Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 19 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1851

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Honraria e Representação da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XVI, do Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 15 de maio de 2017, o Plenário **aprovou** e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, a Comissão de Honraria e Representação da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 2º - A referida comissão tem como Presidente o vereador **Luiz Fernando Fischer**, como Vice-Presidente a vereadora **Janete Córdoba**, como relator o vereador **Claro da Silva Ratier** e como membros os vereadores **Humberto Hasegawa** e **Darci José da Silva.**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 16 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
Presidente

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
Vice-Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretário

DARCI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:21935275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, CNPJ: 03.568.433/0001-36 e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ: 86.891.363/0001-80
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de auxílio-suplementar para acadêmicos regularrmente matriculados em cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul na Unidade de Amambai, desde que sejam provenientes de outros municípios e, em razão da matrícula junto à UEMS, passem a residir, de forma temporária para os estudos, no Município de Amambai
VALOR: R$ 7.839,00 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com Leis Federais n.º 8.080/90, 8.142/90, 8.883/94, e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.505/2016, Lei Orçamentária Anual nº 2.530/2016, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93, Portaria Interministerial STNnº 507/11 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 14 00 – SECRETARIA MIN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Dourados/MS
ASSINAM: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Laércio Alves de Carvalho – Vice – Reitor - UEMS.
LOCAL E DATA: Dourados/MS, 03 de Abril de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:323F161D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 372, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, e em especial na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Anastácio-MS, sendo os seguintes:

- Presidente da JARI:
Titular: Murilo Malheiros Anderson
Suplente: Aluísio Cáceres Paes

- Representante do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Rodrigo da Costa
Suplente: Leopoldina Lima Tetsuya Lopez

- Representante da Sociedade ligada à área de trânsito:
Titular: Marcelo César Quevedo
Suplente: Antonio Welton Diniz de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 071, de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:42AE4CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo licitatório n. 016/2014
Tomada de Preços n. 001/2014
Objeto do contrato: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para o Município de Anastácio - MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Fixa Comunicação e Eventos Ltda, CNPJ n. 09.498.724/0001-81, representada por sua sócia proprietária, Sra. Regiane de Souza Azarias Freitas.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: quarta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Regiane de Souza Azarias Freitas, Eliane Alves de Souza Araújo e Flavio Cesar de Souza Freitas

Anastácio – MS, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:85D247E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2017.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 01/2017
FORNECEDORES GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador, Anastácio MS. CNPJ nº 07.530.947/0001-53 e DAP SDW075309470001010812105 1
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.04.2017 a 31.12.2017
VALOR TOTAL: R$ 174.858,38 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000
e 06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Cimara de Fernandes de Oliveira Cabral, Jairo Arruda de Souza, Joziane Fernandes de Arruda e Hevelyne Cristiane F. S. de Miranda
Anastácio MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BED29818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2017.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 01/2017
FORNECEDORES: **GRUPO INFORMAL**:
Cleuza de Oliveira Pacheco, DAP SDW044552858 1491807160913;
Elias Correa da Silva, DAP SDW020322593 1152511150328;
Evanir de Oliveira Becker, DAP SDW023070129153 1006110917;
Lucila Ferreira da Cruz, DAP SDW061522635 1491005121109;
Luzia de Fatima Nascimento, DAP SDW051765810191210711 0541;
Maria Lúcia de Moraes Lima, DAP SDW027936783920010816 0244;
Marta Alves dos Santos, DAP SDW080935320130161015 0229,
Terezinha da Silva Monteiro, DAP SDW040367533120180716 0852,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.04.2017 a 31.12.2017
VALOR TOTAL: R$ 41.394,42 (quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Cimara de Fernandes de Oliveira Cabral, Jairo Arruda de Souza, Joziane Fernandes de Arruda e Hevelyne Cristiane F. S. de Miranda

Anastácio MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:97F88BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2017
O Município de Anastácio/MS torna publico o Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos pesados (ônibus e caminhões) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedoras as empresas: **Dorte Montagem Industrial e Transportadora Ltda. ME**. CNPJ 06.938.436/0001-02, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total R$ 434.300,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), **Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda. ME**. CNPJ nº 02.072170/0001-07, vencedora dos lotes 05, 06 com valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e T**rator Mac Serviços e Peças Eireli – ME,** CNPJ nº 13.260.647/0001-02, vencedora dos lotes 07, 08 com valor total de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) para o **Período:** 12 (doze) meses, **Valor total:** R$ 785.900,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais) nas **Dotações:** 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115052,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115052,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-119000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180501,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100000.
Anastácio-MS, 26 de abril de 2017.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Flavio Antônio de Souza, Jenival Albres da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ademir Sales da Silva.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BA4E5181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017

OBJETO: contratação da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS, para realização de exames não realizados no laboratório do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Dispensa de Licitação nº 15/2017 – Processo nº 45/2017
CONTRATADA: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS, CNPJ. 03.025.707/0001-40, situada a Rua Joana Darc,1450 Vila Santa Branca, Campo Grande MS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.05.2017 a 01.05.2018
VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO:
07.01.103011820793.3.90.39.00-102000,
07.01.103011820793.3.90.39.00-114009 e
07.01.103011820793.3.90.39.00-131009
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto, Antônio José dos Santos Neto, Lincoln Sanches Pellicioni e Silas Cabral da Silva.

Anastácio – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D0AF4944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P45 para as secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de junho de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. **TELEFONE**: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS,18 de maio de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2DF37276

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA APAE

Termo de Fomento nº 01/2017.

Gestora da Parceria: Analice Gonçalves Domingos.

Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, com sede na Rua Emília Ana de Jesus, n.º 3.355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 10.245,65 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Valor total:R$ 122.947,80 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Objeto - A Organização da Sociedade Civil tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria –O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 016/2017.
A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:56EE6AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA APAE - FEAS

Termo de Fomento nº 02/2017

Gestora da Parceria: Analice Gonçalves Domingos.

Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, com sede na Rua Emília Ana de Jesus, n.º 3.355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 2.583,49 (dois mil quinhentos e oitenta e três mil reais e quarenta e nove centavos).
Valor total:R$ 31.001,88 (trinta e um mil e um real e oitenta e oito centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - A Organização da Sociedade Civil tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do TaboadoMS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria –O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 016/2017.
A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do

registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:1BFD9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA APAE - FNAS

Termo de Fomento nº 03/2017.

Gestora da Parceria: Analice Gonçalves Domingos.

Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, com sede na Rua Emília Ana de Jesus, n.º 3.355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 1.847,84 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total:R$ R$ 22.174,08 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto - A Organização da Sociedade Civil tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do TaboadoMS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria –O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 016/2017.
A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:F9E56497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ

Termo de Fomento nº 04/2017.

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira**.**

Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Valor total: R$ R$ 77.832,00 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:BDB12CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ - FEAS

Termo de Fomento nº 05/2017.

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira**.**

Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 2.312,04 (dois mil trezentos e doze reais e quatro centavos).
Valor total: R$ 27.744,48 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de

serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:69F66DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ - FNAS

Termo de Fomento nº 06/2017.

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira**.**

Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).
Valor total: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:E53B8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA - CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Termo de Fomento nº 07/2017.

Gestora da Parceria: Tereza Raquel da Silva Grangeiro.

Organização da Sociedade Civil – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, com extensão de atividades estabelecida na Rua Agenor Pedrosa, n.º 3.889, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ R$ 6.218,01 (seis mil duzentos e dezoito reais e um centavo).
Valor total: R$ 74.616,12 (setenta e quatro mil seiscentos de dezesseis reais e doze centavos).

Objeto - A Congregação de São João Batista é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto à saúde e à educação e se compromete a disponibilizar seus serviços para todos os que se enquadrarem no seu objetivo estatutário e que residam na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.049/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o n.º 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:7CF05425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA - CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - FEAS

Termo de Fomento nº 08/2017.

Gestora da Parceria: Tereza Raquel da Silva Grangeiro.

Organização da Sociedade Civil – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, com extensão de atividades estabelecida na Rua Agenor Pedrosa, n.º 3.889, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ R$ 1.252,44 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Valor total: R$ 15.029,28 (quinze mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - A Congregação de São João Batista é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto à saúde e à educação e se compromete a disponibilizar seus serviços para todos os que se enquadrarem no seu objetivo estatutário e que residam na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.049/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o n.º 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:21FA258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA - CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC

Termo de Fomento nº 09/2017.

Gestora da Parceria: Márcia Passero Borges Barros.

Organização da Sociedade Civil – CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.037.927/0001-21, com sede na Rua Carlos Alves Ferreira, n.º 560, centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ R$ 2.987,48 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Valor total: R$ 35.849,76 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Objeto - O Centro Espírita Joana D'Arc é uma associação civil, sem fins lucrativos, de assistência social, mantenedora do Albergue Noturno, tudo de conformidade com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (docs. Anexos).

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.093/06, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o n.º 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 047/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:09E345B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE PARCERIA - CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC - FEAS

Termo de Fomento nº 10/2017.

Gestora da Parceria: Márcia Passero Borges Barros.

Organização da Sociedade Civil – CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.037.927/0001-21, com sede na Rua Carlos Alves Ferreira, n.º 560, centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 622,67 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
Valor total: R$ 7.472,04 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - O Centro Espírita Joana D'Arc é uma associação civil, sem fins lucrativos, de assistência social, mantenedora do Albergue Noturno, tudo de conformidade com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (docs. Anexos).

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para serem utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.093/06, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o n.º 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 047/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Fabricio Barcelos de Queiroz
Código Identificador:73D92031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/055/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUZANA APARECIDA SOARES MARTINS VANZELA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.376,31(dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1E9C985B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/056/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.179,92(dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E3398092

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/057/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALINE KUMAKI DOS SANTOS
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:82C011F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/058/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GALIANE MARQUES DA SILVA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Polo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:17FD5AE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/059/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALINE FIGUEREDO DA SILVA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.

DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C4DD06B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/060/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e IARA FERREIRA DE ARAÚJO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:71F1873B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/061/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LETICIA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Polo e Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C7CE8A3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/062/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ELISABETH DEMATHÊ PEREIRA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:33028FB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/063/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Polo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D3419B4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/064/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SANDRA DE JESUS SANTOS
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA 24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:717F53CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/065/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.236,51(hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de fevereiro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
24 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FCD4F8D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/067/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.298,30(dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 09 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
28 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5562332F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/068/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$2.298,30(dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 16 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017.
DATA
28 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BCC59FBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/069/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SILVELAINE PEREIRA MIYAMOTO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a execução pela servidora temporária de tarefas inerente às funções de atendente de creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira-Polo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
No valor de R$1.303,65 (hum mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos) mensal.
VIGÊNCIA
O inicio da vigência será do dia 20 de março de 2017 a 14 de dezembro de 2017.
DATA
28 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:34C085F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/002/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DINALVA KURUNCZI FERNANDES DE SOUZA CPF Nº 014.710.851-98.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 002/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B25940D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/003/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 003/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FAA91C98

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/004/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GREICE MARQUES SOARES CPF 031.200.941-02.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 004/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B03B3D35

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI CPF 047.891.941-75.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 005/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F01EC3BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA CPF 045.934.011-51.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 006/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA

Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5C0A1DA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/007/2017

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FABIANA SANTOS DA SILVA CPF 058.600.019-40.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 007/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4189E061

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/008/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDIA DUARTE DE SOUZA CPF 015.973.811-36.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 008/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:05B11AF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/009/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GLAUCIA DA SILVA CAPUA CPF 021.858.851-89.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 009/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:66B22429

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GISELY TAVARES SOARES CPF 032.835.441-40.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 010/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1CBD1AAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/012/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ÂNGELA CRISTINA EVANGELISTA BOFFO CPF 639.408.411-53.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 012/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 3.580,32 (três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), mais o valor de R$ 408,99 (quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 3.989,31 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

DATA
Batayporã-MS 10 de março de 2017.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:AA4FCD1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/001/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ALINI DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: 887.346.171-91

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Farmacêutica Bioquímica, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 007/2017, de 09 de janeiro de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2048/3.3.90.36.99.00.00.00.01.02 – Outros Serviços Terceiro, com o valor mensal 2.337,90 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
17 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:07B85B32

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/011/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO , CPF: 000.273.481-80.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 002/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2050/3.3.90.36.99.00.00.00.0014 – Outro Serviço de terceiro pessoa física; com o valor mensal de R$ R$ 4.269,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, 16 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA
17 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:22176D18

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/066/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e REGINA LÚCIA AMORIM LOPES MORENO – CPF: 387.759.059-49

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Farmacêutica Bioquímica, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 072/2017, de 10 de março de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2048/3.3.90.36.99.00.00.00.01.02 – Outros Serviços Terceiro, com o valor mensal 2.454,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2018, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1C7F7D7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/074/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA – CPF: 030.211.431-99
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente de Combate a Endemias, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal de R$ 1.384,40 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:6C9C845B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/075/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e FABIANA SANTOS DA SILVA – CPF: 058.600.019-40
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Sebastião Martins - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:6DF3CF61

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/076/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GLÁUCIA DA SILVA CAPUA – CPF: 021.858.851-89
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO

As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9ACA72C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/077/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GREICI MARQUES SOARES – CPF: 031.200.941-02
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.

DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1D0A3CBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/078/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e HELYETH APARECIDA DE ALMEIDA – CPF: 020.892.291-10
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.

DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D370898D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/079/2017

DAS PARTES MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e IVANETE APARECIDA FERREIRA – CPF: 481.010.871-68
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA 10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A7DBE1D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/080/2017

DAS PARTES MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JENIFFER MONTEIRO CRUZ – CPF: 053.980.941-14
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente de Combate a Endemias, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal de R$ 1.384,40 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA 10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:78DC4D3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/081/2017

DAS PARTES MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS CAMPOS – CPF: 020.915.741-04
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.

06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA 10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E1641758

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/082/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA SILMARA DE TOLEDO – CPF: 142.216.068-86
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C72E77C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/083/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MILENA MOREIRA ALBARADO – CPF: 068.012.121-84
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente de Combate a Endemias, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal de R$ 1.384,40 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EC129DBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/084/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL – CPF: 952.964.091-91
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Sebastião Martins - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento ao Ofício nº 138/2017 de 02 de maio de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS com o valor mensal R$ 1.511,27 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018.
DATA
10 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7D179360

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/004/2017

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GREICE MARQUES SOARES CPF 031.200.941-02.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª do contrato administrativo DP 004/2017.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 4.310,85 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA

Batayporã-MS 10 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C71E32A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 405/2017-DGP. DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado a Pedido, FELIPE FREITAS FONTOURA, aprovado em concurso publico de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em

10 de novembro de 2016, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado pela Portaria nº 304/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8B34B93F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 404/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem Efeito a Portaria 371/2017 com data de 02 de maio de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C1E6D82B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 402/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Simone Costa da Silva**, inscrita no RG n. 436670/MB-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Contabilidade, para ser lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:808B0775

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 403/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Nilsa de Figueiredo**, inscrita no RG n. 146904/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Matricula 332, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:705AA255

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 401/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a portaria DGP/Nº 066/2017 que nomeou **Rosely Batista de Souza**, inscrita no RG n. 000604562/SEJUSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Séries Iniciais, Matricula 252, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9138FB6F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 400/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a carga horária fixada no art. 1º da portaria nº 258/2017 para que, onde se lê 18 (dezoito) horas semanais, leia-se 20 (vinte) horas, na convocação da Professora JOICE DE LARA FERREIRA, Nível III, Categoria A, que ministra aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7C45383F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Marcelo Avelar da Silva, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Trabalhador Braçal; 45% (quarenta e cinco) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 17 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C2B6A90A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 110/2017

DECRETO Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2017

Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbana e rural do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por chuvas intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I - Que o município de Bodoquena tem sido acometido por chuvas intensas desde o dia 15 de maio de 2017 provocando enxurradas e alagamentos, em rio e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências e desalojando pessoas nas áreas urbana e rural;
II - Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais nas áreas urbana e rural do município;
III - Que devido ao excesso de chuvas nas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades nas áreas urbanas e rurais: Assentamento Canaã, foi verificado *in loco* danos causados pelas fortes enxurradas causando prejuízos nas estradas vicinais, tubulações de canalização, danificações nas margens dos córregos e do Rio Salobra criando fortes erosões, danificações nas tubulações de redes de águas existentes, desmoronamentos dos colchões de areia das pontes e destruição nas placas de sinalização, os problemas causados pelas chuvas foram de situação de emergência ao município uma vez que tornam situações que podem ocorrer acidentes aos usuários tanto dos munícipes como dos turistas que visitam a região (Coordenadas: 20º41'30.2"S 56º45'26.9"W); rodovia MS339 (entre Bodoquena e Distrito de Morraria do Sul - Entre as coordenadas "Rio Salobra" 20°30'05.2"S 56°47'24.9"W e 20°30'03.4"S 56°47'49.3"W e "Serra das Três Cruzes" 20°32'37.7"S 56°43'34.5"W e 20°32'26.2"S 56°44'28.4"W);
IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "Situação de Emergência".

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência", em partes das áreas urbana e rural do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE n. 1.3.2.1.4.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EE5F6032

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.75/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.

Vencedor:
Empresa: SIN CARD CARTÔES LTDA-ME.
Valor: R$ -2.56 % (menos dois ponto cinqüenta e seis por cento),

Data: 18/05/2017
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9F6D660C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.70/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informáticas adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Laboratório, vigilância, SCV,AIH para atender Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor:
Empresa: CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Data: 16/05/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB38ADF4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 108/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 108 EM, 17 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre substituição de membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica;

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear representantes Titulares e Suplentes, dos Órgãos governamentais e não Governamentais, abaixo relacionados , para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e complementar mandato até 19/06/2017, data do término de mandato.

REPRESENTANES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Membro Titular:	Em Substuição a :
Gleyziane Parente Silva	Ana Paula Bueno Godoy Rodrigues Santos
Membro Suplente : Silem dos Anjos Sales Horii	Zuleide Rodrigues Santos

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	
Membro Titular:	Em Substuição a :
Claudia Solange Alzeman da Silva	Norma dos Santos Pereira
Membro Suplente: Marli Peixoto Aranda	Zuila Aranda Frajado

Secretaria Municipal de Saúde	
Membro Titular:	Em Substuição a :
Jalci Goes Cabreira	Rosana Cássia Sappatera
Membro Suplente: Dercilia Estevão de Sousa	Eunice Mendes Flores

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante dos trabalhadores da Área	
Membro Titular:	Em Substuição a :
Ana Kelly Oliveira Benicio	Vanessa Lopes de Oliveira Gimenez
Membro Suplente: Liciene Cristina Cavalcante	Mariana Kling Silveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de janeiro de 2017 e passa a fazer parte do Decreto nº 145/2015.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:86728BBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2017

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
N & A Informática – Eireli - EPP – Contratada.
Objeto: Locação e suporte operacional de sistemas aplicativos de softwares para Câmara Municipal de Bonito. Os softwares a serem locados serão direcionados para Sistema Recursos Humanos (holerit e comprovante de rendimento (WEB), Sistema de Contabilidade (modulo de Siscont, LOA, LDO, PPA e LRF), Sistema de Patrimônio, Sistema de Protocolo-WEB, Sistema de Compras/Licitação (almoxarifado, pregão presencial, registro de preços, cotação eletrônica de preço – web, requisição – web, solicitação de fornecimento – web) e Sistema de Transparência.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ *60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)*
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária;
01.01 – Câmara Municipal de Bonito;
01.031.001 – Ação Legislativa;
2.001 –Legislando em Prol do Município de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito - MS, 20 de abril de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:7271EF72

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017 – CONVITE Nº 01/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
N & A Informática – Eireli - EPP – Contratada
BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Locação e suporte operacional de sistemas aplicativos de softwares para Câmara Municipal de Bonito. Os softwares a serem locados serão direcionados para Sistema Recursos Humanos (holerit e comprovante de rendimento (WEB), Sistema de Contabilidade (modulo de Siscont, LOA, LDO, PPA e LRF), Sistema de Patrimônio, Sistema de Protocolo-WEB, Sistema de Compras/Licitação (almoxarifado, pregão presencial, registro de preços, cotação eletrônica de preço – web, requisição – web, solicitação de fornecimento – web) e Sistema de Transparência.
VALOR: O valor global ajustado é de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), discriminado da seguinte forma:
Locação e suporte operacional – correspondente à 09 (nove) meses – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Implantação/ Treinamento/ Conversão – correspondente à 01 (um) mês R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária;
01.01 – Câmara Municipal de Bonito;
01.031.001 – Ação Legislativa;
2.001 –Legislando em Prol do Município de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
DATA: Bonito-MS, 24 de abril de 2017.
ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
N & A Informática – Eireli - EPP – Contratada

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:966ED2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tenda, datashow e banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 31 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 18 de maio de 2017.

Assinado na Autorização,
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FFC106DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0311/17

DR. ANTONIO DE OADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica extinto o Benefício de Aposentadoria, concedido através do IPMB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brasilândia MS, a beneficiária **Srª. MANOELINA VIEIRA DA SILVA,** Matrícula nº **20150-1**, conforme Portaria Ap. Nº **02/1997 de 03/06/1997**, em razão do óbito ocorrido em **30/04/2017.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:25E684C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0.312/17

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.

LOCAL: BRASILANDIA

14º - DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:DFD821A9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 47/2017- Processo n° 952/2017.
Objeto: Aquisição de ares condicionados para atender Escola Municipal Paulo Simões Braga sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EFRIMIX REFRIG. EM AR CONDIC.EIRELI ME	23.150,00	vinte e trêsmil e Centoe cinquenta reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/05/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3782E31C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/ 2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 40/ 2017- Processo n° 1192/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração
de parecer técnico com emissão de laudo referente a obra do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA ME	14.560,00	quatorze mil e quinhentos e sessenta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 17/05/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A0A5895B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2017-PREGÃO 037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017.
Processo nº. 1091/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e VONEI MULLER.
Objeto: Contratação de serviços de Locação de caminhões com motorista, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.36 Ficha 308 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 53.880,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
VONEI MULLER
Pessoa Física

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:81ADBB47

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2017-PREGÃO 037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017.
Processo nº. 1091/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA.
Objeto: Contratação de serviços de Locação de caminhões com motorista, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.36 Ficha 308 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA
Pessoa Física

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:431AF859

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 079/2017-PREGÃO 037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017.
Processo nº. 1091/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ABDON MENDES DA SILVA.
Objeto: Contratação de serviços de Locação de caminhões com motorista, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.36 Ficha 308 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 53.880,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 15/05/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ABDON MENDES DA SILVA
Pessoa Física

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0E49F9EB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 24 INCISO II PROCESSO 1642-2017

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada em serviço com aplicações de peças em Poços Artesianos.

PROCESSO n°: **1642/ 2017**
FAVORECIDO: JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME
VALOR: R$ 7.859,16

Brasilândia - MS: 18/05/2017.

Ordenador (a) de Despesa:
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Ordenador (a) de Despesa:
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F7DBF70A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/ 2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 44/ 2017- Processo n° 1450/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI	141.120,00	Cento e quarenta e um mil e Cento e vinte reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 17/05/2017».

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1780438A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

Origem: Pregão Presencial 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: DENILSON TEODORO DE SOUZA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 003/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, e previsão legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato nº 020/2017,cujo valor originário para o item 03 (Linha Areado)que era 93.962,40(noventa e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e que passara para o valor global de R$94.949,40(noventa e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos),totalizando o contrato em 163.371,00(cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e um real ,
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Denilson Teodoro de Souza
Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:50A461A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.541

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3541 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do gestor da Secretaria pelo C.I. SEIESP Nº 209/2017

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	80.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	80.000,00
Total de Reduções ...:	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeito a dia 10 de maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F1C11325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 026/2017, de 18 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **17 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade e Divulgar Edital de Convocação (em anexo) para composição do novo mandato do CMAS/ Biênio 2017/2019 – Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da composição do novo mandato do CMAS/ Biênio 2017/2019 - Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.698 de 02 de setembro de 2010, Convoca as Entidades Não Governamental devidamente inscrita no CMAS, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para o preenchimento de 2 (Duas) vagas, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de Junho de 2017 a Junho de 2019.

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMAS será de 3 (três) dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.
2- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 26 de Maio de 2017 às 13h00min na sala dos Conselhos Municipal, sito a Rua Dos Jesuítas 735, Centro nesta cidade.
3- A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) representantes Governamentais e 3 (três) representantes da Sociedade Civil de forma paritária.
4- A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS, devendo dar entrada até às 17h00min do último dia assinalado no item 1 deste Edital.
5- Para a Entidade participar da Assembleia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:
5.1- Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);
6 – Cada Entidade somente poderá inscrever 1 (um) representante, o qual será seu delegado.
6.1 – Segundo a Lei nº 1.698/2010 do CMAS: "Art. 3º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição por igual período.

Camapuã/MS, 17 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da entidade (representante da sociedade civil):_____
Endereço:_____Telefone:_____
E-mail:_____
Nome do Presidente:_____
RG:_____ Órgão Expedidor:_____ CPF:_____

Vimos perante o Conselho Municipal DA Assistência Social - CMAS Credenciar esta entidade para participar da eleição da Sociedade Civil, para compor o novo mandato do CMAS, Biênio 2017/2019, estando esta entidade devidamente inscrita neste conselho CMAS.

Segue a indicação de dois representantes desta entidade:
Representante Titular:_____
RG:_____Órgão Expedidor:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:___/___/____
Endereço residencial:_____
Telefone: (67) _____e (67) _____
Escolaridade:_____ Área de formação:_____
E-mail:_____
Representante Suplente:_____
RG:_____Órgão Expedidor:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:___/___/____
Endereço residencial:_____
Telefone: (67) _____e (67) _____
Escolaridade:_____ Área de formação:_____
E-mail:_____

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:F0019C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 027/2017, de 18 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **17 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:CFD98AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVENIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Modesto da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 36/2017, pelo período compreendido entre 02/05/2017 a 02/08/2017, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 36/2017, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 02/05/2017 até 02/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/João Modesto da Silva.
Data: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9722561D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2017, conforme ata 003/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do CMDCA – Exercício 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 08 de maio de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:110AFC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2017, conforme ata 003/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Projeto Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Dia 18 de maio.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 08 de maio de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:A4562D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2017, conforme ata 003/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a sugestão do horário de funcionamento do Conselho Tutelar para orientação da confecção na legislação pertinente.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 08 de maio de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:5814E95C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 006

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Institui o Programa de incentivo a implantação de loteamentos urbanos, concedendo isenção de IPTU aos lotes não comercializados e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Incentivo a Implantação de Loteamentos, concernente em conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos lotes situados no perímetro urbano desta cidade, pertencentes a loteadores originários, aprovados e regularmente registrados no Serviço de Registros Imobiliários de Município de Deodápolis e que estejam disponíveis para venda.
Parágrafo Único. Esta isenção é concedida com a finalidade de estimular loteamentos urbanos no Município de Deodápolis/MS.
Art. 2º - A isenção do IPTU concedida a título de incentivo fiscal de que trata o artigo anterior, será concedida aos loteamentos que vierem a ser instituídos a partir da data de aprovação desta Lei, bem como àqueles aprovados nos últimos 02 (dois) anos devendo, para tanto, serem observados os seguintes critérios:
I. A isenção do IPTU será de 02 (dois) anos para lotes em áreas estabelecidas como Zona Urbana, contados à partir do exercício seguinte ao ano da aprovação do loteamento pela Administração Municipal;
II. Durante o período de isenção do IPTU a loteadora deverá manter o asseio público, concernente na limpeza dos lotes e conservação das vias públicas, bem como a manutenção das características urbanísticas do projeto;
III. O Loteador/Empreendedor Deverá informar, mensalmente o número de lotes vendidos e seus respectivos compradores deverão ser informados à Prefeitura Municipal, para fins de inscrição no cadastro imobiliário, e o início do lançamento do IPTU.
Art. 3º - Para fins de atendimento a presente lei, o Loteador/Empreendedor beneficiado fica obrigado a emitir relatório mensal comunicando a venda dos lotes, por meio de escritura de compra e venda ou por compromisso de compra e venda, ao Setor de Tributos acompanhado de cópia xerográfica da escritura de compra e venda ou do compromisso particular de compra e venda, bem como, cópias do CPF, RG e certidão de casamento dos compradores ou compromissários-compradores, sob pena de revogação do incentivo fiscal em relação a todas as unidades ou lotes do Empreendimento.
Art. 4º - Sobre os lotes comercializados, a qualquer tempo, tanto por compromisso de compra e venda ou escritura definitiva, incidirá IPTU, imediatamente, com as alíquotas previstas na legislação vigente, respondendo a empresa loteadora, subsidiariamente, caso não comprove a comunicação de venda de imóvel a terceiros ao setor de tributação.
*Parágrafo único_* Para fins de inscrição no cadastro municipal, na hipótese da formalização da transação dos lotes se dar através de compromisso particular de compra e venda, deverá o Setor de Tributos cadastrar o compromissário-comprador como corresponsável pelo IPTU juntamente com o Loteador/Empreendedor.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 18 dias do mês de maio de 2017

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:55A2F45A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 651

LEI MUNICIPAL Nº 651 DE 18 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a reformulação da competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após a promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e

constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal

VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII. aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

IX. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;
aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII. inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XIII. informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV. acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV. divulgar e promover a defesa dos direitos sócioassistenciais;
XVI. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII. divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações.
XVIII. apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação.
XIX. propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.
XXI. estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por **04 (Quatro) representantes do governo e 04 (Quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes,** para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.

1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como :

Assistência Social;
Saúde;
III. Educação;

Finanças

1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguimentos:

representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
trabalhadores do setor.

Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões

Art. 11 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV. racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
sejam assíduos às reuniões;
II. participem ativamente das atividades do Conselho;
III. colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII. atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII. desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes
à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI. mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores sócioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
XII. busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistenciais;
XIII. mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV. acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.
Art. 16 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 – O CMAS terá o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8D2198CE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 652

DE 18 DE MAIO DE 2017

*"*Dispõe sobre a reformulação e o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências*".*

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV. receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV. construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI. desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;

VII. pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;

VIII. pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.
Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 11. As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas em seu Regimento Interno.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C6A44F07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

"Exonerar aulas da Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR 02 (duas) aulas da Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** como Professora na disciplina de artes na 1ª e 2ª fase da EJA no distrito de Vila União. Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 08/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:398C191C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELISIANE PEREIRA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Artes na 1ª e 2ª fase da EJA no distrito de Vila União. A partir do dia 08 de Maio a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 08/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3C5F7C79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** em substituição a Professora a **SRª ROZECLER CRISTINA DA SILVA,** encontra-se de licença medica para tratamento de saúde. Convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª e 2ª fases (multiseriado) na Escola Pólo. A partir do dia 08 de Maio a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 08/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6DF0FD92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **TDF Comércio de Materiais Ltda – ME.**
OBJETO: Aquisição de 30 Conjuntos de Lixeiras Suspensas com 05 Coletores para serem instaladas nos Prédios Públicos do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 - Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 11.28 - Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, 18.541.06.01 - Preservação e Conservação Ambiental, 2.117 - Implantação de Coleta Seletiva e Plano de Rec. Lixão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Everton Fernandes**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 02 de maio de 2.017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E0BF5394

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 737/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C7EA765E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 738/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE 13000 PLACA HQH 9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 13.710,72 (TREZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A8CEE4C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 739/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO PLACA NRL9671 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.350,50 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:323222AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 740/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE 10000 PLACA NRL9672 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C1C6191F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 741/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 4.980,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:1C81C7B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 742/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 3.971,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9F50F597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 743/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A6CBA8E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 744/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:3C3F4C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 745/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO HQH9805, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D0BDF905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 746/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO AGRALE 10000 PLACA NRL9672, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F4D909A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 747/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D71C7C85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 748/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO AGRALE 13000 PLACA HQH9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D0F6FD15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO PLACA NRL9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A25B61D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 750/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO MB1513 HQH3187, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 5.863,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:726405D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 751/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 176,60 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A178C943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO MB1513 HQH3187, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.408,00 (MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:EA5A4664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 440/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.

FORNECEDOR: STEMAC SA GRUPOS GERADORES

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.26.0.1.02.000000 - Material de Consumo

VALOR:R$ 472,96 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2070623D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 370/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

FORNECEDOR: STEMAC SA GRUPOS GERADORES .

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 3.285,37 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:620E7549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 492/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO .

FORNECEDOR: RENATO OLIVEIRA MENEGUESSO .

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:706D86E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015 PROCESSO Nº 2110/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo № 02/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 04/05/2017 a 03/09/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 02/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D272BDE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2016 CONVITE Nº 27/2016 PROCESSO Nº 160/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO*:* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 03 (três) dias, do Contrato Administrativo № 89/2016, firmado entre as partes em 10 de Novembro de 2016. O presente termo aditivo terá vigência de 10/05/2017 a 13/05/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 89/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:203CD403

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Ágape Centro de Reabilitação LTDA – EPP.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento que tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA: 02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.39.00 – 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais);
PARA: 02.09.02-10.301.0702.2056.0000-3.3.90.39.00 – 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.
ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8045E314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2017
Processo nº 0097/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das

Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074
1 - 07.07.01-15.452.0900-2.060-3.3.90.30.00-0.1.16-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 29.738,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 17/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Antonio Miguel Bucioli pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D0D5AE34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2017
Processo nº 0097/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. DOMINGUES – ME.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074
1 - 07.07.01-15.452.0900-2.060-3.3.90.30.00-0.1.16-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 22.893,98 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 17/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Edmilson Domingues pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F91B12F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2017
Processo nº 0097/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.452.0900-2.060-3.3.90.30.00-0.1.16-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 17/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Laudecir Ranghetti pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D65AD030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2017
Processo nº 0097/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 07.07.01-15.452.0900-2.060-3.3.90.30.00-0.1.16-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 16.203,40 (dezesseis mil e duzentos e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 17/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Douglas Alexandre Finger pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8D60A403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2017
Processo nº 0097/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU – ME.
Objeto: Aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074
1 - 07.07.01-15.452.0900-2.060-3.3.90.30.00-0.1.16-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 3.900,50 (três mil e novecentos reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Reginaldo Antonio Dutra de Abreu pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E31B8496

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através de sua representante legal, **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, **Jaqueline Giaretta Motta**, CONVOCA a sociedade civil para **Audiência Pública e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao **primeiro quadrimestre de 2017**, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Iguatemi, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, às 18 Hs, do dia 31 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

JAQUELINE GIARETTA MOTTA
Secretária M. de Saúde

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:85C2942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:PROCESSO Nº: 0087/2017MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2017OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino. conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.Vencedor(es): ALYSSAN DAYNE DA SILVA, no Anexo I - Lote: 11, totalizando R$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); AMILTON REIS, no Anexo I - Lote: 9, totalizando R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos); ANECLETO ALVES PEREIRA, no Anexo I - Lote: 8, totalizando R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos); ANISIO FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - Lote: 5, totalizando R$ 1.883,60 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); CLACI AUGUSTO TROIAN, no Anexo I - Lote: 2, totalizando R$ 4.966,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais); DAVI RAFAEL CAMARGO, no Anexo I - Lote: 3, totalizando R$ 2.247,60 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); DEMÉTRIA GONÇALVES MEDINA, no Anexo I - Lote: 10, totalizando R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos); ISAIAS CELESTINO, no Anexo I - Lote: 12, totalizando R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); JORGE MARTINS NICOLA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 5.046,10 (cinco mil e quarenta e seis reais e dez centavos); JOSE MOREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - Lote: 13, totalizando R$ 5.649,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais); LEONICE FERREIRA DE BRITO, no Anexo I - Lote: 7, totalizando R$ 3.427,50 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, no Anexo I - Lote: 4, totalizando R$ 3.732,50 (três mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); SANDRA APARECIDA PEREIRA VIEIRA, no Anexo I - Lote: 6, totalizando R$ 3.427,50 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); WALTER DE PAULA RAMOS NETO, no Anexo I - Lote: 14, totalizando R$ 5.649,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais); Iguatemi/MS, 10 de maio de 2017.André de Assis Voginski Presidente da Comissão Permanente de Licitação DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C26EF893

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 146/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da solicitação de exoneração da Servidora ELIANE SOARES DE OLIVEIRA, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3F4377BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 147/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar, em razão da aposentadoria da Servidora NILCE FATIMA CARNESELLA MORAIS, a vacância do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Diversos por ela ocupados, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:08CE90FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº: 027/2017

OBJETO é: Contratação de empresa especializada em serviços de informática (Sistema de Gestão de Saúde WEB, totalmente integrado em seus módulos, sem qualquer espécie de limitador de usuários e que seja totalmente WEB) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS.
O MUNICÍPIO DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, que a licitação que faria realizar-se no dia 22/05/2017, às 08h30, fica no presente ato, PRORROGADA sua abertura para o dia 25/05/2017 às 10 horas.

Japorã/MS, 18/05/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5F11A1FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO IX RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.533.069,69	540.225,99	216.236,89	0,00	3.992.843,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.533.069,69	540.225,99	216.236,89	0,00	3.992.843,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.533.069,69	-216.236,89			-3.992.843,70
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DA034011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO V RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 28 Fev 2017 (b)	Em 30 Abr 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.694.519,49	2.463.215,10	2.461.210,02
Disponibilidade de Caixa	1.694.519,49	2.463.215,10	2.461.210,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.694.519,49	2.463.215,10	2.461.210,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A ABR 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:76FB63E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO XIV- RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	26.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.100.000,00
Receitas Realizadas	6.351.875,44
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	25.161,49
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	25.161,49
Dotação Atualizada	26.125.161,49
Despesas Empenhadas	9.394.147,97
Despesas Liquidadas	5.505.485,09
Despesas Pagas	5.500.174,30
Superavit Orçamentário	846.390,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.394.147,97
Despesas Liquidadas	5.505.485,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.351.875,44
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	721.116,12	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-	400.983,35	0,00	156.234,51	244.748,84

PROCESSADOS				
Poder Executivo	203.528,34	0,00	83.149,36	120.378,98
Poder Legislativo	197.455,01	0,00	73.085,15	124.369,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	400.983,35	0,00	156.234,51	244.748,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	362.635,54	25,00	13,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	216.236,89	3.992.843,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.459.054,94	15,00	29,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B52AEC89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.393/2017

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 02 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 974/2016 de 07/12/2016.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 3.281/2017, de 09/02/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 08 de outubro de 2015 a 07 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES:
Marilene Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social
Naudiley Pereira da Silva - Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania
Jaqueline Monroe de Araujo Urquiza - Secretaria Municipal de Educação
Hellen Fabrícia dos Santos Parabá - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES:
Tania Maria Fretes da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Bispo Gonçalves - Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania
Maria da Glória Escobar da Matta - Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES:
Carmen Mercado Pedroza - Pastoral da Criança de Ladário
Estervina Mendoza Ortiz - Grupo de Dança Anjos Dourados
Antonio Carlos Pereira - Clube Atlético São José
Lucia da Costa Vieira - Associação de Mulheres de Fibras de Ladário

SUPLENTES:
Paulo Gustavo de Oliveira -Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré
Larissa Gabriela Acosta Rodrigues - Sociedade de Instrução e Beneficência – Colégio São Miguel
Luiz Carlos Radiche -Associação Social, Cultural e Recreativa dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:962701FD

GABINETE
DECRETO Nº. 3.394/2017.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Senador Pedro Chaves dos Santos Filho.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a relevância representatividade no cenário político, ocupante de uma cadeira no Senado Federal e a importância da sua visita ao Município de Ladário, dando atenção especial ao nosso Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Excelentíssimo Senhor **PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO – Senador da República.**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 19 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:34C410F0

GABINETE
PORTARIA Nº. 320/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA-Assistente de Serviços de Saúde II,** matrícula № 2304, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D14D9431

GABINETE
PORTARIA Nº. 321/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **DENER SOARES DE ARRUDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-o na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 08 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B91A7B4E

GABINETE
PORTARIA Nº. 322/2017.

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **JUAREZ GEACOPELLO CAVASSA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 08 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 17 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5D48A054

GABINETE
PORTARIA Nº. 323/2017

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2017.5.3.77549-5, de 3.05.2017, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI nº. 309/2017- SMEL, protocolado sob o nº 2017.5.3.77549-5 de 3.05.2017.
1º. Elizama Medina Reis;
2º. Durvanilde de Arruda Moraes de Souza;
3º. Flavia Correa.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo pretendido, determinando em prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 17 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BB0B786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZO a abertura de Processo de Credenciamento, para a seleção de profissionais do Nível Superior completo, interessados em se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área da Assistência Social, de conformidade com as disposições do art.80, inciso III, da Lei Complementar № 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar №59/2011 e Lei Complementar nº 75/2014.

Ladário-MS, 16 de Maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9F5A0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 325/2017PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA № 325/2017

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para a área da Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar № 059/2011 e Lei Complementar nº 75/2014;

R E S O L V E:

Designar a Sr.ª **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, **MARILENE RIBEIRO DE SOUZA** e **MARIA DE SOUZA PINTO**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de conduzir os procedimentos de recrutamento e seleção de interessados em ocupar funções temporárias de excepcionalidade, na área da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ladário.

Ladário-MS, 17 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6B44E512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 324/2017PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA № 324/2017

Constitui comissão para realização de Processo de Credenciamento para a área da Assistência Socia**l.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar № 059/2011 e Lei Complementar nº 75/2014;

R E S O L V E:

Designar a Sr.ª **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, **MARILENE RIBEIRO DE SOUZA** e **MARIA DE SOUZA PINTO**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Credenciamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de conduzir os procedimentos de recrutamento e seleção de interessados em ocupar funções temporárias de excepcionalidade, na área da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ladário.

Ladário-MS, 17 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8FF584CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 319/2017

CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
JEAN ESPINDOLA SANTOS	001120496 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Contador	2º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6714A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de profissionais do Nível Médio completo, interessados em se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área da Assistência Social, de conformidade com as disposições do art.80, inciso III, da Lei Complementar № 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar №59/2011 e Lei Complementar nº 75/2014.

Ladário-MS, 16 de Maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:54888761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2017 CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 16 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:44AC29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/2017 TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 318/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **A**rt. 49, Inciso I "c" da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo mencionado para o cargo efetivo, provido pela Portaria N° 260/2017, e convocados pelo edital N° 013/2017:

FLAVIA CAROLINA DA COSTA DE SOUZA – Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais – Função: Contador.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:57F1EA2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 023/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de Manutenção da Iluminação Pública no Município de Laguna Carapã, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste instrumento.
Empresa Classificada: **MARCO JOSE HENZ ME** apresentou menor preço no item 01, no valor global de **R$: 108.000,00** (cento e oito mil reais).
Data: 18/05/2017

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B1436910

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2017

PROCESSO Nº 021/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa JEFFERSON DE SOUZA ALVES 00132255103.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, a serem executados em veículos oficiais pertencentes à frota municipal, conforme especificações no anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
204-02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
54-02.005-04.123.0003.2007-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
310-02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
72-02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
264-02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
115-02.007-12.361.007.2013-3.3.90.39.00.0.101 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
39-02.010-08.244.0016.2052-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
24-02.010-08.244.0016.2051-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
179-02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros– Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**
VIGÊNCIA: 12/05/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e JEFFERSON DE SOUZA ALVES - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E0CA90F2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2017

PROCESSO Nº 021/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Braghini Transporte Ltda Eireli-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, a serem executados em veículos oficiais pertencentes à frota municipal, conforme especificações no anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
204-02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
54-02.005-04.123.0003.2007-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
310-02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
72-02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
264-02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
115-02.007-12.361.007.2013-3.3.90.39.00.0.101 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
39-02.010-08.244.0016.2052-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
24-02.010-08.244.0016.2051-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
179-02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros– Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ 93.975,00 (noventa e três mil novecentos e setenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 12/05/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luiz Carlos Braghini - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FDFEE905

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 13/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Fevereiro e Março do ano de 2017 do Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 004/17

Laguna Carapã, 17 de Maio de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AFE4096F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 14/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Fevereiro e Março do ano de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 007/17

Laguna Carapã, 17 de Maio de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F3314E32

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 15/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO 2017.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/17

Laguna Carapã, 17 de Maio de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3E6AB9B6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2017

PROCESSO Nº 021/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Mauri Grando 48998249120.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, a serem executados em veículos oficiais pertencentes à frota municipal, conforme especificações no anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
204-02.011-23.691.0009.2020-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
54-02.005-04.123.0003.2007-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
310-02.013-18.541.0045.2032-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
72-02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
264-02.012-15.122.0045.2026-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
115-02.007-12.361.007.2013-3.3.90.39.00.0.101 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
39-02.010-08.244.0016.2052-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
24-02.010-08.244.0016.2051-3.3.90.39.00.0.129 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
179-02.010-08.244.0016.2019-3.3.90.39.00.0.100 Outros Serviços de terceiros– Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ 54.995,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 12/05/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Mauri Grando - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:128DA4D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miranda-MS, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da Concorrência 001/2017 – Processo 033/2017, marcada para o dia 24 de maio de 2017 as 09hs00, ficando estabelecida nova data de Recebimento e abertura das propostas: dia 31 de maio de 2017 as 09hs00. Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Miranda – MS, sito na Praça Agenor Carrilho, 222 - Centro, Miranda - MS, o edital deverá ser retirado, bem como o envelope nº 01 – não identificado, no mesmo local acima informado.

Miranda/MS, 18 de maio de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:7893D70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Miranda/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade para o Município de Miranda/MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.
DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 – A sessão pública do sorteio será no dia **30 de maio de 2017 às 08h (oito horas)** na sede da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – Miranda/MS. Relação dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio: a) Nabil Elias Marmud Jaffal, Irineu Ferrari, Adriele Amarilha Furtado, Wagner Ferrari, Neide Rodrigues Ferreira, Mauro Cesar Ferreira. Impugnação dos profissionais – até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Miranda/MS, 18 de maio de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:B195A238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e 2233/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a reforma de tratores incluindo reposição de peças e mão de obra, conforme plano de trabalho anexo ao convênio (PROACIM) AGRAER, firmado com Prefeitura Municipal de Miranda-MS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 de Junho de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos, mediante o recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 18 de maio de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:7734DF1B

JURÍDICO
DECRETO Nº 2587 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE MIRANDA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1° - Os servidores públicos municipais abaixo relacionados ficam autorizados a representar o Município de Miranda junto à Agência Fazendária Estadual – AGENFA, Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS:

· Luiz Carlos Pereira Filho, inscrito no RG nº. 285.075 SSP/MS e CPF nº. 464.528.341 - 34;
· Paulo Rateiro, inscrito no RG nº. 033.573 SSP/MS e CPF nº. 230.709.511 – 04;
· Fábio da Silva Prado, inscrito no RG n.º 978265 SSP/MS e CPF nº. 920.371.941-53;
· Hélio Rodrigues Miranda Filho, inscrito no RG nº. 266062 SSP/MS e na OAB/MS nº. 6847.

Parágrafo Único: Os servidores acima nominados representarão o Município de Miranda junto aos referidos Órgãos Públicos podendo requerer pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral do Município, solicitar a emissão de DARF, solicitar a emissão de certidão negativa de débito, requerer vistas de processo administrativo, inclusive recebê-los em carga, quitar débitos e solicitar parcelamento de débito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2377 de 18 de setembro de 2014.

Miranda-MS, 12 de abril de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:30153C7D

JURÍDICO
DECRETO Nº 2586 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"*NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO *a necessidade de alterar e substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Educação – CME.*

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do Art. 4º da Lei Municipal nº 1037 de 03 de novembro de 2003, para comporem como membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Miranda-MS, as pessoas abaixo relacionadas.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Elaine Cristina dos Santos Brito
Suplente: Jovercides Ferreira da Silva

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Josué da Silva Simas
Suplente: Andrea Tatiane Camargo

III - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Eliethe Maria de Lima
Suplente: Nara Delmira Conceição de Lima

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL:

Titular: Abadia Borges
Suplente: Marluce de Arruda

V - REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO:

Titular: Jorcinei Pereira Nunes
Suplente: Lucirene da Silva Mussato

VI - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Vanda Gondim Cavallari
Suplente: Rosangela Rodrigues de Arruda Machado

VII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNIPAIS:

Titular: Claudenice Albuquerque Gonçalves
Suplente: Martiana Lacerda de Oliveira Arevalos

VIII - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Regina dos Santos Medina
Suplente: Elisberto Gonçalves

IX - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Sonia da Silva Valejo de Souza
Suplente: Valdecir de Almeida

X - REPRESENTANTES DOS PRFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS:

Titular: Telma Pascoal Metelo Correa
Suplente: Cleumilda Pascoal

XI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Simone Alves Dantas de Paula
Suplente: Ângela Aurora Dell'amore

Artigo 2º - Com base no artigo 12 da Lei Municipal nº 1037/2003, fica nomeado para a Presidência do Conselho Municipal de Educação - C.M.E. – o Sr. Josué da Silva Simas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 11 de abril de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:7BAC44F0

JURÍDICO
DECRETO Nº 2585 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alteração do Gestor Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação, Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros que compõe o Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal n° 1116 de 17 de abril de 2007, para comporem como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Luiz Carlos Pereira Filho
Suplente: Jânio dos Santos Jacques

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Celia Pinheiro da Costa Reginaldo dos Santos
Suplente: Josué da Silva Simas

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Hudson do Carmo Oliveira Arevalos
Suplente: Laura Andrea Britto Acosta

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Swellen Carvalho de Jesus
Suplente: Mayko Rodrigo Pereira Cardoso

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Marcio de Moraes Leite
Suplente: Simone Alves Dantas de Paula

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maychely Mariani Arlindo
Suplente: Cleideomar Moraes Pinheiro

Titular: Elvys Silva Nogueira
Suplente: Elisberto Gonçalves

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Marcileia Medeiros da Rocha
Suplente: Irene Rodrigues Alves

Titular: Valdineia Camargo da Silva
Suplente: Geraldo Silva dos Santos

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jovercides Ferreira da Silva
Suplente: Andrea Tatiane Camargo

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maiane Pawiloski da Silva
Suplente: Cosme Dias Borba

§ 1º - Os membros nomeados para compor o Conselho do FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez pelo mesmo período.

§ 2º - O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares, entre os membros titulares que compõem o Conselho Municipal do FUNDEB, e nomeados pelo Chefe de Poder Executivo.

§ 3° - Estão impedidos de exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente os conselheiros representantes do Poder Executivo, Gestores dos recursos do FUNDEB.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda/MS, 11 de abril de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:2F4D584A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 22/06/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 03/06/2017, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

- Anderleia da Conceição Sampaio – CPF ###.###.909-57;
- Rosana da Silva Borges – CPF ###.###.871-12;
- Antonio Ribeiro de Moraes – CPF ###.###.911-33;
- Jose Carlos da Silva – CPF ###.###.078-10;
- Maicon Gonçalves Rodrigues – CPF ###.###.901-20;
- Keli de Souza Gamarra – CPF ###.###.521-64;
- Marciano Lobato dos Santos – CPF ###.###.501-36;
- Ramão Rodrigues de Oliveira – CPF ###.###.431-47;
- Ludimila Gomes Venacio – CPF ###.###.931-67;
- Silvana Pereira Neto – CPF ###.###.321-02;

Naviraí-MS, 19 de Maio de 2017

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:28546813

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº. 1836 DE 27 DE ABRIL DE 2017 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DULCE SALETE DELEVATTI TORRES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no Curso Profuncionário.
Vigência: De **05/04/2017** e término **02/05/2017.**
Data da Assinatura: 05/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DULCE SALETE DELEVATTI TORRES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:93B2FFC6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 03/2017/CMS

Naviraí, 17 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima ducentésima qüinquagésima nona Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de abril de 2017, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Calendário de feriados da Saúde para 2017.

O Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Jose Pereira da Silva justificou que todos os anos a Gerência de Saúde elabora o calendário de feriados para o ano. E neste ano foi elaborada pela Gestão e acompanhada pela Comissão de Avaliação e Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde e nesta reunião foi apresentada a proposta do calendário para 2017 ao pleno, onde foram feitos alguns ajustes necessários para que não prejudique nem os Usuários e nem os Trabalhadores.
Após apresentação foi posto em votação e todos os conselheiros presentes aprovaram o calendário de feriados da Saúde para o ano de 2017.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima qüinquagésima nona reunião ocorrida no dia 12 de abril de 2017 às 15h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:5E5BA1CC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 02/2017/CMS

Deliberação Nº. 02/2017/CMS Naviraí, 17 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima qüinquagésima nona Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de abril de 2017, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2016.

Considerando que este relatório é feito via internet, foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após explicações da Gestão e análises dos conselheiros, das metas programadas e reprogramadas e dos questionamentos dos conselheiros as quais foram sanadas pela Gestão na reunião da Comissão, foi emitido um Parecer o qual foi lido e posto em votação na Reunião Ordinária e o pleno do Conselho Municipal de Saúde **aprovou o Relatório de Gestão Anual referente o ano de 2016 por unanimidade.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima qüinquagésima nona Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de abril de 2017, às 15h00min.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:6B232CA1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/05/2017 até o dia 08/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Heidison Aparecido dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6E098F89

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/05/2017 até o dia 08/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Idalgo Antoniolli, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EE9A476F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/2016.

Processo nº. 077/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/05/2017 até o dia 31/08/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/05/2017 até o dia 21/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F1D43A2F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2012.

Processo nº. 431/2012 – Concorrência nº. 010/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos. O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia 04/05/2017 até o dia 01/10/2017 e o prazo de vigência da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 18/05/2017 até o dia 15/10/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:48795342

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2016.

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016.
Contratada: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do valor do item 03 do anexo I da Ata de Registro de Preços 080/2016, conforme justificativa e Parecer Jurídico anexos; ficando registrado:
Onde se lê: "Item 03 (finasterida 5mg – sólida), valor unitário R$ 0,054 e valor total R$ 270,00" – ***Leia-se:*** "Item 03 (finasterida 5mg – sólida), valor unitário R$ 0,54 e valor total R$ 2.700,00."
E, onde se lê: "Valor total R$ 69.888,50" – ***Leia-se:*** "Valor Total R$ 72.318,50".
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017**.**

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CA4EB421

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 337/2016.

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016.
Contratada: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Quarta – Do Valor Contratual, *em razão da correção do valor do item 03 do contrato,* conforme justificativa e Parecer Jurídico anexos; passando a constar:
Onde se lê: *"O valor global do fornecimento ora contratado é de R$ 12.923,47 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)"*
Leia-se: *"O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 13.409,47 (treze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)".*
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017**.**

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1D896F12

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 – PLACA HTO 3685 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 08 de maio de 2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria Nº. 312/2017

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AE6D53B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017 PROCESSO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Adjudicação da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017 - passando a constar;
Onde se lê: item nº. 012 do valor unitário R$ 202,44(duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) e do valor total R$ 60.732,00(sessenta mil setecentos e trinta e dois reais);
Leia-se: item nº. 012 do valor unitário nº. 197,40(cento e noventa e sete reais) e do valor total R$ 59.220,00(cinqüenta e nove mil duzentos e vinte reais).
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Anexo I Ata de Registro de Preços nº. 015/2017 do valor do item 012 adjudicado para empresa SALE SERVIÇE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – passando a constar;
Onde se lê: item nº. 012 do valor unitário R$ 202,44(duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) e do valor total R$ 60.732,00(sessenta mil setecentos e trinta e dois reais);
Leia-se: item nº. 012 do valor unitário nº. 197,40(cento e noventa e sete reais) e do valor total R$ 59.220,00(cinqüenta e nove mil duzentos e vinte reais).
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Valor total da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017 – passando a constar;
Onde se lê: R$ 186.024,88(cento e oitenta e seis mil e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Leia-se: R$ 184.512,88(cento e oitenta e quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Assinam unilateralmente: a Senhora Viviane Ribeiro Bogarim Capilé pregoeira conforme portaria nº. 311/2017 e o Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:79BA8DB6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 652/2017

PROCESSO: 162/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 063/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 071/2017/FARMÁCIA JUDICIAL, PARA ATENDER A PACIENTE CLEIDE MARIA CORDEIRO GOMES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800535.76.2012.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
ITEM: 001
VALOR: R$15.177,90 (Quinze mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 09 de maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:49ECB446

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2017

PROCESSO: 169/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 017/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE, SERVIÇO DE ENCAMISAR BLOCO DE MOTOR E SERVIÇO DE BRUNIR VIRABREQUIM, PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI, UTILIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: GOMES E SEPULVEDA LTDA – ME, **CPNJ:** 11.518.432/0001-05
ITENS: 001,002 e 003.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2104).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 10 de maio de 2017

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8C3C441D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 646/2017

PROCESSO: 160/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 016/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA ROLAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 030/2017, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DA OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: PIRATINI LTDA-EPP, CPNJ: 24.653.180/0001-79.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2046).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 09 de maio de 2017

ADRIANO JOSE SILVERIO
Gerente de Serv. Públicos e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº. 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AFEF575B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PROCESSO Nº. 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **032/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2B6B2B7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 096/2017

PROCESSO: 157/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 061/2017
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM RETINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 220/2017/GESAU, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE JOSEFA DA SILVA CORDEIRO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800735.10.2017.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, 2.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA- EPP
CNPJ: 10.757.594/0001-33.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 04 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4BF6E91C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003, 004, 005, 006 e 016; **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** com os itens: 011, 014 e 018;**PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** com os itens: 001, 007, 008 e 015 e **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** com os itens: 009, 010, 012, 013 e 017. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **021/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4312A9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

PROCESSO Nº. 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **134/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **054/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **134/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **054/2017** – **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 e **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1D0A977A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 031/2017, gerada através do PROCESSO nº. 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. **EMPRESA: PIRATINI LTDA - EPP** CNPJ 24.653.180/0001-79. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou

procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0A7FE05A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

Ratifico e Homologo O Termo de Fomento, COM FULCRO NOS INCISOS II, DO ART. 31, COMBINADO COM O ART. 33 INCISO I E 34 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, E LEI MUNICIPAL N.º 2.033/2016, ART. 11, INCISO V, e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 177/2017 – **TERMO DE FOMENTO:** 003/2017
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ-MS, NO SENTIDO DE CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO, 13.º SALÁRIO, FÉRIAS, RESCISÃO CONTRATUAL),ENCARGOS SOCIAIS E HONORÁRIOS CONTÁBEIS REFERENTE AOS TÉCNICOS E FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM AS AÇÕES/ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO.
A FAVOR DA GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ - MS, inscrita no CNPJ n.º 24.643.959/0001-03
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS – Dotação: 11.01.08.244.0505.2.039-33.50.43 (R 4369).
DATA DO TERMO: 18 de Maio de 2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Ass.Social e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4BDE8F8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 002/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, DE ACORDO COM CONVENIO PADRÃO, TRABALHO SOCIAL, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA RESSARCIMENTO DE RECURSO CELEBRADOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS E VALORES DISCRIMINADOS NO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ATENDENDO A GERÊNCIA DE OBRAS – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/06/2017, às 8:00 h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C6BD5510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **1 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7554CF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em ***VASCULAR,*** ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência de 8 (oito) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 29 DE MAIO DE 2017 (29/5/2017), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2017.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Presidente da CPL em Substituição

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2D659FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em ***APARELHO DIGESTIVO*,** ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência de 8 (oito) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 29 DE MAIO DE 2017 (29/5/2017), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 18 de maio de 2017.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Presidente da CPL em Substituição

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5C796CBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (REGISTRO DE PREÇO) objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC/FARMA**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 01 **de JUNHO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 18 DE MAIO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BCEE1C83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 023 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam Nomeados para compor a Comissão do Concurso Publico da Câmara Municipal os Vereadores : Sonia Maria de Oliveira Passos - Presidente , Lucimar Rosa de Campos – Membro e Carlos Cezar Lopes – Membro.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:35E2B988

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – DO VALOR referente ao Contrato n° 113/2014. O presente Termo Aditivo complementará em valor o Quarto Termo Aditivo datado de 28 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO VALOR: O valor para o período aditado corresponde a R$883.718,79 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 01/02/2017
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Carlos Paulo Santos Luzardo -** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8AB618C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Painel Plafon Led, atendendo a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público a CONVOCAÇÃO da segunda colocada na licitação supra citada para apresentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação das amostras dos itens, conforme seguem:

Empresa: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇO LTDA.		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**
1	PAINEL PLAFON 18W BRANCO FRIO SOBREPOR QUADRADO COM 1 DRIVER DE LED MAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	LCQ
2	PAINEL PLAFON 24W BRANCO FRIO SOBREPOR QUADRADO COM 1 DRIVER DE LED MAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	LCQ

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de Maio de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:48AA5C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01 de junho de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F98680CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio

Assunto: Locação de Imóvel**.**

Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo nº 046052/2017 referente a locação de imóvel, contendo duas salas comerciais com área total construída de 108,37mts2, localizado na Rua João Evangelista Rosa, nº 1131, Centro, nesta cidade, matrícula 11479 do Serviço de Registro Imobiliário de São Gabriel do Oeste, de propriedade do Sr. Albino Boff, para abrigar as instalações da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de Maio de 2.017

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:20DAF942

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 046052/2017
Processo Licitatório nº 118/2017
Dispensa Licitatória nº 027/2017
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Locação de Imóvel

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel, contendo duas salas comerciais com área total construída de 108,37mts2, localizado na Rua João Evangelista Rosa, nº 1131, Centro, nesta cidade, matrícula 11479 do Serviço de Registro Imobiliário de São Gabriel do Oeste, de propriedade do Sr. Albino Boff, para abrigar as instalações da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e ao Departamento de Contabilidade para demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de maio de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1F963E7D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.080/2017

Lei nº 1.080/2017 de 18 de maio de 2017

Altera a Lei Municipal nº 1.063, de 12 de dezembro de 2016, que 'Reorganiza a estrutura básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao Inciso I do art. 11 que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 11**. .....:
I – Diretoria de Comunicação;
.....". (NR)

Art. 2º O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....:
1 – Área Administrativa:
I – .....:
a) .....;
.....
2 – Área Financeira, Tributária e Contábil:
I – .....:
.....;
c) Coordenadoria de IPTU.
....."(NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos XV e XVI no art. 14, que passa a viger com a seguinte redação:

*"***Art. 14**.....
.....
XV – controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo;
XVI – examinar e aprovar projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos de terrenos". (NR)

Art. 4º Dá nova redação ao inciso II e ficam acrescidos os incisos III, IV, V e VI ao *caput* do art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação*:*

"**Art. 15**. .....:
.....
II – Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços:
III – Coordenadoria de Apoio Empresarial e ao Turismo;
IV – Coordenadoria de Apoio a Qualificação Profissional;
V – Coordenadoria de Fiscalização e Posturas;
VI – Central de Atendimento ao Cidadão.
....."; (NR)

Art. 5º Ficam revogados dispositivos do art. 16, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 16**. .....:
.....
V – Revogado;
VI – Revogado;
....." (NR)

Art. 6º Ficam revogados dispositivos do art. 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"***Art. 17**. .....*:*
.....
d) Revogado;
....." (NR)

Art. 7º Dá nova redação ao inciso VI e VII e fica acrescido o inciso VIII ao *caput* do art. 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19**. .....:
.....;
VI – Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
VII – Coordenadoria de Apoio Administrativo;
VIII – Secretaria Executiva dos Conselhos.
....." (NR)

Art. 8º Revoga dispositivo e acrescenta o Inciso IV ao *caput* do art. 21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21**. .....:
.....;
II –.....
a) Revogado;
.....
IV – Diretoria de Transporte Escolar.
....." (NR)

Art. 9º O art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A Secretaria Municipal de Saúde será composta pelas seguintes unidades administrativas:
I – Auditoria, Controle e Regulação;
II – Ouvidoria;
III – SAMU;
IV – Diretoria de Regulação, Assistência ao Usuário;
a) Coordenadoria do SISREG;
b) Coordenadoria de Assistência ao Usuário - Tratamento de alto custo;
c) Coordenadoria de Assistência ao Usuário – Transporte.
V – Diretoria de Gestão Política de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:
a) Coordenadoria de Dados e Informação;
b) Coordenadoria de Apoio Administrativo;
c) Coordenadoria de Gestão, Planejamento e Pessoas.
VI – Diretoria de Atenção à Saúde:
a) Coordenadoria de Controle e Distribuição de Medicamentos;
b) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
c) Coordenadoria de Atenção Básica;
d) Coordenadoria de Saúde Bucal;
e) Coordenadoria de Programas e Saúde;
f) Coordenadoria de Saúde Mental;
g) Coordenadoria do NASF e do CER.
h) Coordenadoria de Vigilância e Saúde:
i) Coordenadoria de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica;
j) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
k) Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Zoonoses.
Parágrafo único. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde o seguinte órgão colegiado:
I – Conselho Municipal de Saúde. (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:874EB202

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2017

Lei Complementar nº 170/2017 de 15 de maio de 2017

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar N° 028, de 19 de abril de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V, ao Art. 180 da Lei Complementar nº 028, de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 108, de 09 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"**Art. 180**.....:

V – executar atividades de infraestrutura, em jornada especial excedente à jornada normal de trabalho.

.....".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:207BA3C0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2017

Lei Complementar nº 171/2017 de 18 de maio de 2017

Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revisão e alteração dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) a título de revisão e alteração salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F3B092D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,**o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A2F90DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C37F9BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 042/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, que tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS, para o período de exercício do ano de 2017,** sagrou-se vencedoras as empresas: **CASA DO ATLETA LTDA** para os itens 3, 4, 11, 13, 14, 17, 23, 26 e 29, com valor total de R$ 9.941,65 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **R.G PINHEIRO -ME** para os itens 10, 16, 19, 20,22, 24, 25,27 e 31 com valor total de R$ 9.970,88 (Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA** para os itens 12, 15, 18, 21, 28 e 30, com valor total de R$ 10.283,25 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e TrÊs Reais e Vinte e Cinco Centavos). **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 5 e 6 com valor total de R$ 5.204,85(Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** para os itens: 2, 7, 8 e 9 com valor total de R$ 6.165,94 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) e a empresa **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** para o item: 1 com valor total de R$6.992,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8B9417BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 060/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** sagrou-se vencedoras as empresas: **L.F de Souza ME** para os Itens:23, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40 e 41 com valor total de R$ 25.122,10 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Mil e Dez Centavos), **Com - Graf Gráfica e Editora Ltda** para os Itens: 1, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 33, 38, 42 ao 68 com valor total de R$ 24.010,80 (Vinte e Quatro Mil, Dez Reais e Oitenta Centavos) e a empresa **França, Canassa & Cia Ltda EPP** para os itens: 2 ao 6, 9, 10, 14, 16, 19, 20, 24, 28, 29, 32, 34, e 69 com valor total de R$ 30.090,25(Trinta Mil, Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:61B01822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 004/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo

de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação das enfermarias do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 811670/2014/CAIXA - Processo nº 2629.1020921-37, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, Sagrou-se vencedora a empresa **Habitat Engenharia e Construção Ltda EPP** , com o valor total de R$ 411.596,49 (Quatrocentos e Onze mil, Quinhentos e Noventa e Seis reais e Quarenta e Nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:931E283C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços Nº 003/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, que tem por objeto **a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de um refeitório no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 813022/2014/MS/CAIXA – Processo 2629.1.021.430-23, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, Sagrou-se vencedora a empresa **Habitat Engenharia e Construção Ltda EPP**, com o valor total de R$ 483.146,06 (Quatro e Oitenta e Três mil, Cento e Quarenta e Seis reais e Seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:261D0CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços nº 002/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Sagrou-se vencedora a empresa **Prisma Engenharia Ltda** EPP, com o valor total de R$ 743.235,22 (Setecentos e Quarenta e Três mil, Duzentos e Trinta e Cinco reais e Vinte e Dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C4F1E1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0014, de 18 de maio de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2492/2017	Airton Ribeiro	Rua Pernambuco nº 1607	18	20	Jardim Alvorada
2424/2017	Juraci Fatima Motter Lodea	Rua Rio de Janeiro, S/N	77	8	Capão Redondo

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F58A57F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS) através da Emenda Parlamentar Federal nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FA0D78DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 02 de Junho de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BD226EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 01 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F168D3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 260/2017

Decreto "P" nº 260/2017 PMSGO-GAB 16 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELAINE DE BRITO SANTOS ALBUQUERQUE***, matrícula 2730, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 08/05/2017 e 11/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4040589A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 265/2017

Decreto "P" nº 265/2017 PMSGO-GAB 16 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONCALVES***, matrícula 4819, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 02/05/2017 e 04/05/2017 e entre 08/05/2017 e 19/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:50EAE0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 267/2017

Decreto "P" nº 267/2017 PMSGO-GAB 18 de maio de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CARLA LUCIANER MIRANDA***, matrícula 3117, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 10/08/2017 e 08/10/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0714D4FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 58 2017 PREGÃO 18 2017 - MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Educação, Assistência Social e Esporte. Data da realização do Pregão: dia 01/06/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 18 de Maio de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7B823C68

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.° 53/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmado com a **ENTIDADE ESPECIALIZADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,** para prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado às pessoas portadoras deficiência, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços de assistência educacional, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 15 de maio de 2016.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:90157AA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 049/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: METALÚRGICA TIGRE LTDA – ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 05/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e METALURGICA TIGRE LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 05/05/2017

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7F58ECAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 063/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 08/09/2017, contados a partir de 11 de MAIO de 2017.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Sete Quedas – MS, 08/05/2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DB4CB7B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Monteiro Lobato responsável pela eleição da APM, da referida escola, em conformidade com o Regimento Interno, torna público para conhecimento de todos os interessados que:
- Ficam convocados todos os interessados a apresentarem suas chapas para compor a nova diretoria da Associação de Pais e Mestres, até o dia 16/06/2017 às 13 horas nas dependências da escola, localizada no Assentamento Capão Bonito II.
- A eleição será realizada no mesmo dia às 13h30min.

Sidrolândia-MS, 16 de maio de 2017.

MARIA DE LURDES ANDRADE SIQUEIRA
Diretora Escolar

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:91E04F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA TOMM
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$19.985,06 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA TOMM

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B428EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: BENEDITA FATIMA PEDROSO VERÃO
OBJETO O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$19.985,06 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: BENEDITA FATIMA PEDROSO VERÃO

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:24657335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: MARLENE FELICÍSSIMO SOARES DE OLIVEIRA
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$19.985,06 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: MARLENE FELICÍSSIMO SOARES DE OLIVEIRA

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7C033D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- COOPFAP
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$87.900,00 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- COOPFAP

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9D133605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: IVA APARECIDA ORTIZ
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 14.910,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: IVA APARECIDA ORTIZ

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7DECA4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: JOSEFA BEZERRA
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 14.910,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: JOSEFA BEZERRA

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C1B9D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: MIRIA DOS SANTOS ARRUDA
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 14.910,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: MIRIA DOS SANTOS ARRUDA

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D5CD0AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: ANA PASSOS DE LIMA
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 14.910,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: ANA PASSOS DE LIMA

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CE0850A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: COOPAMAF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 292.655,50 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: COOPAMAF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5A047A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: ADA MIRIAM CUNHA BORGES GONÇALVES CABRAL
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR

DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 19.998,72 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

10.01 – Secretaria de Educação – SED

12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

221 - Ficha

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

CONTRATADA: ADA MIRIAM CUNHA BORGES GONÇALVES CABRAL

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:51CD5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: MONICA RIBEIRO GONÇALVES

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO

O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.

VALOR

DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 19.998,72 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

10.01 – Secretaria de Educação – SED

12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

221 - Ficha

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

CONTRATADA: MONICA RIBEIRO GONÇALVES

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DAF695BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO

O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.

VALOR

DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 7.720,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

10.01 – Secretaria de Educação – SED

12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

221 - Ficha

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

CONTRATADA: JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:994D34F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: MAURO CEZAR MATRICARDI ANDREATTA

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO

O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.

VALOR

DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 16.026,68 (DEZESSEIS MIL VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: MAURO CEZAR MATRICARDI ANDREATTA

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2A1732FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: EDMILSON MARQUES DOS SANTOS
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE CHAMADO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE 19.985,06 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – Secretaria de Educação – SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
221 - Ficha
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: EDMILSON MARQUES DOS SANTOS

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DFED169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO:1304/2017

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **Renato Guardiano Jamar ME** inscrita no CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05 com sede à Avenida Mato Grosso n. 992, Bairro Centro, Cep. 79.170.000 na cidade de Sidrolândia MS, representada neste ato pelo representante legal Sr. **Renato Guardiano Jamar**, brasileiro, portador da CNH n.0124716637 DETRAN/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 475.840.091-15, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1304/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Locação da escavadeira hidráulica 14 mil kg, com operador, combustível e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com prestação de serviço parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação do serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação , as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação , inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a prestadora faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para locação do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o local do serviço, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem serem feitos nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados serviços mal executados, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam satisfatório.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação do, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, a locação, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas aos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos do serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a locação , sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,

devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresas vencedora fica assim registrados:

RENATO GUARDIANO JAMAR ME CNPJ: 18.311.414/0001-05					
Item	**Descrição Objeto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
1	Locação de Escavadeira Hidráulica 14 mil KG, com operador, combustível e manutenção.	Hs/T	3000	R$ 174,00	R$ 522.000,00
Total Por Fornecedor: R$					**522.000,00**

Valor total do processo: R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Renato Guardiano Jamar ME
CNPJ sob n. 18.311.414/
RENATO GUARDIANO JAMAR

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4423F36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1694/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de maio de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação empresa especializada para fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Analises Clinicas de Sidrolândia, para atendimento das necessidades precípuas da população do Município de Sidrolândia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 10.396.394/0001-00, com estabelecimento na Rua Av. Mascarenhas de Moraes, Nº 2.765, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EE554EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 PROCESSO: 1301/2017

Aos dois dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **Planalto Transportes e Serviços LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.117.911/0001-42, com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 2500, Centro, Cep: 79170-000, na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Adão Renato Martins Terra**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 181.575, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .298.261.101-59, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1301/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, com serviços parcelados, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem

praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento da prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a prestadora faltosa.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para prestação do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada prestação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a a prestação de serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços deverão ser prestados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. A prestação de serviço deve estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento da prestação de serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto desta licitação, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados a prestação de serviço incorreta ou incompleta, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar os serviços objeto desta licitação à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A prestação de serviço, objeto desta licitação, devera ser entregues acompanhadas de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, a prestação, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à prestação de serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição da prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas
no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

PLANALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 07.117.911/0001-42					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
1	CONSERTO DE PNEU - LINHA LEVE	UN	2480	R$ 15,00	R$ 37.200,00
2	CONSERTO DE PNEU - LINHA PESADA	UN	1300	R$ 35,00	R$ 45.500,00
3	CONSERTO DE PNEU - VEÍCULO VAN	UN	550	R$ 20,00	R$ 11.000,00
4	INSTALAÇÃO DE BICO DE RODA - LINHA LEVE	UN	1240	R$ 15,00	R$ 18.600,00
5	INSTALAÇÃO DE BICO RODA - LINHA PESADA	UN	770	R$ 25,00	R$ 19.250,00
6	MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE PNEU	UN	40	R$ 15,00	R$ 600,00
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - LINHA	UN	1695	R$ 15,00	R$ 25.425,00
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - LINHA	UN	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - LINHA	UN	870	R$ 30,00	R$ 26.100,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - VEICULO	UN	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
11	REMENDO - MOTOCICLETA	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
12	REMENDO TIP TOP - LINHA PESADA	UN	700	R$ 40,00	R$ 28.000,00
13	REMENDO TIP TOP LINHA LEVE	UN	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00
14	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - LINHA LEVE	UN	350	R$ 60,00	R$ 21.000,00
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - LINHA PESADA	UN	350	R$ 250,00	R$ 87.500,00
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - LINHA PESADA	UN	350	R$ 150,00	R$ 52.500,00
Total Por Fornecedor: R$					**396.975,00**

Valor Total do Processo: **R$ 396.975,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Planalto Transportes e Serviços LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º07.117.911/0001-42
ADÃO RENATO MARTINS TERRA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2025333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: JOSE CLAUDIO DE MELO ME
OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA URBANA E RURAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR:

DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), *PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.*

PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1300- Secretaria de Saúde Pública

13.28- Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.122.0040-2.021 Bloco de Gestão Saúde Publica

Outros serviços de pessoas jurídicas -339039

Fonte de Recursos: 102000

Ficha- 0046

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

CONTRATADA: JOSE CLAUDIO DE MELO ME

SIDROLÂNDIA – MS, 03 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:44A60492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: TÂNIA MENDONÇA FERREIRA DE ABREU ME

OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA URBANA E RURAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

REGIME DE EXECUÇÃO

O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.

VALOR:

DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 70.776,00 (SETENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1300- Secretaria de Saúde Pública

13.28- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.122.0040-2.021 Bloco de Gestão Saúde Publica

Outros serviços de pessoas jurídicas -339039

Fonte de Recursos: 102000

Ficha- 0046

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

CONTRATADA: TÂNIA MENDONÇA FERREIRA DE ABREU ME

SIDROLÂNDIA – MS, 03 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1BE18523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de maio de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação empresa especializada para prestação de serviços de conserto emergencial do equipamento cobas c111, para realização de exames laboratoriais de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Analises Clinicas de Sidrolândia, para atendimento das necessidades precípuas da população do município de Sidrolândia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria, Nº 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:21EA57D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº786 DE 18 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder **à doação** de uma área de **10.000 m2 (dez mil metros quadrados),** que será desmembrado da área do lote único urbano, correspondente a quadra **n° 18**, com área total de 28.888,318 m2, com frente voltada para a Rua das Aroeiras; aos fundos com a Avenida do Povo; lado direito com a Rua Amapá e o esquerdo com a Av. João Leite Schimidt, área já desafetada conforme **AV-04/2.377 - Matrícula n° 2.377**, à empresa vencedora de processo de Concorrência Pública a ser promovido pela Administração Municipal. Croqui incluso.

Art. 2º - O Órgão donatário promoverá a construção da sede da empresa e estacionamento, totalizando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de área construída, obrigando-se a gerar também, no mínimo, 30 (trinta) empregos diretos.

Parágrafo único – O empregos previstos no caput deste artigo deverão ser gerados no máximo em 180 dias da efetivação da doação.

Art. 3° - As demais cláusula e condições serão fixadas no Edital da Concorrência Pública a ser realizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3DE80CE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785 SONORA – MS, 18 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Sonora aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas da Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer,com o Primeiro Festival de Praia Municipal, bem como outros programas relacionados ao Desporto e Lazer no Município, necessárias no orçamento.

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

70 -	Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
70.101 -	Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27.813.1030-2.108	Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer no Municipio	
33.50.43 – 100.000	Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
33.50.43 – 127.000	Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
33.90.30 – 100.000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
33.90.30 – 127.000	Material de Consumo	R$ 25000,00
33.90.36 – 127.000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
33.90.36 – 100.000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
33.90.39 – 100.000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
33.90.39 – 127.000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso I a III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1D0DCC79

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as Gerências Municipais de Educação e Assistência Social em diversos eventos efetuados pelo Município, conforme edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CASA DO ATLETA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 41.375,85 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** referente ao itens, 01,03,05,11,16,18,25,29,31,36,38,45,58,63,65,69,70,71,73,74,80,82,84,
86,88,89,91,92,96, 99,101.
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 18.874,76 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos),** referente aos itens, 10,12,15,23,24,27,30,34,42,43,44,59,60,62,66,78,81,93,95,98.
JUAREZ DOMINGOS BARBOSA DA SILVA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 8.860,50 (oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos),** referente aos itens, 07,21,22,57,64,68,94.
D & B COM. ATACADISTA CONFECÇÕES LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 44.530,66 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, referente aos itens, 02,04,06,08,09,13,14,17,19,20,26,28,32,33,35,37,39,40,41,46 a 54,56,61,67,72,75,76,77,79,83,85,87,90,97,100.

Sonora – MS, 18 de Maio de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DB7D43A6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som Mecânico para ser utilizado em diversos eventos, campanhas e festividades do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo II.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CLEVERSON TOLDO - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 74.400,00 (setecentos e quatro mil e quatrocentos reais),** referente ao item 01.

Sonora – MS, 18 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:709233F0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (leite em pó com formula exclusiva), para pacientes com necessidades especiais, dependentes do uso desses produtos, conforme determinação do Ministério Publico Estadual por força de liminar sobre ordem judicial, quantidades neste EDITAL e seus ANEXOS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A F A PINTO - MINIMERCADO - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais),** referente ao item, 02.

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)**, referente aos itens, 01,04.

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais),** referente ao item, 03.

Sonora – MS, 18 de Maio de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:48F1ED30

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Serviços Hoteleiros com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento das Gerências Municipais, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Sonora – MS, 18 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C3A3903C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2017
Data de Abertura: 31 de maio de 2017 – 11h00min

Objeto: Contratação de Serviços Hoteleiros com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento das Gerências Municipais, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 18 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:54A9EBC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2017, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta de Preço referente à Tomada de Preço nº 001/2017 que tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de natureza Continua nos setores de Publicidade, Marketing e Propaganda, conforme segue.

EMPRESA CLASSIFICADA	NOTA FINAL
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda. – Me	59,676

Fica aprazada para o dia 26 de maio de 2017 às 07h30min, a sessão de abertura do Envelope de Habilitação.

Taquarussu-MS, 18 de maio de 2017

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CC981F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 243/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 1(uma) cadeira e 1 (um) assento de elevação(automotivo) para uso quando no transporte de criança atendido pelo conselho tutelar.
Fonte: 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52..00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: EDUARDO HENRIQUE MATERA.
Valor total de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Taquarussu/MS, 18 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2029E45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 290/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para serviço de manutenção em iluminação pública com reparos e substituição de lâmpadas.
Fonte: 2.032 Manutenção da rede de iluminação pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICALTDA - ME.
Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Taquarussu/MS, 18 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2EFE9756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com Recurso do Governo Federal através do Ministério da Saúde**"**, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de julho de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS-Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 17 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:25DEAAD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 12 de Maio de 2017, procedeu o Credenciamento de serviços de saúde complementares junto a Pessoa Física Ana Paula de Freitas, apta a prestar serviços de Clinica Geral e Ultrassonografia; Pessoa Física Arlindo Landolfi Filho, apto a prestar serviços de Clinico Geral e Plantonista; Pessoa Física Bruna Leme Correa, apta a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Física Emiliana Marinho Pachoal, apta a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista. Pessoa Física Lana de Paulla Andrade Melo, apta a prestar serviços de Plantonista; Pessoa Física Lucas Andrade Morelli, apto a prestar serviços de Psicologia; Pessoa Física Marcos Paulo Alves de Freitas apto a prestar serviços de Clinico Geral e Ultrassonografia; Pessoa Física Raissa Duarte Vefago, apta a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Física Volnei Mendes Fontoura Neto, apto a prestar serviços de Clinica Geral e Plantonista; Pessoa Jurídica Ultra-Clin serviços Médicos e Odontólogo, Apto a prestar serviços de Ultrassonografia.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A prestação dos serviços será pelo período de 06 (seis) meses tendo por valor global R$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.
03 – Gabinete do Secretário Geral
013 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2045 – Programa Saúde da Família
10.301.0107.2047 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial
10.301.0107.2106 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Terenos-MS, 12 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6CB96D42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 30/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TIETÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.441,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais).
PRAZO: 15 de Maio de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
BRUNO ZANINI TEIXEIRA DE FREITAS

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FB00A9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
MOTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.262,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais).
PRAZO: 10 de Maio de 2017 até 20 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificações Automotivos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VLADEMIR ZANIN

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2CAF5083

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016/CMTLS, DE 04 DE MAIO DE 2016.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Egydio de Araújo Thomé - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com data inicial em 04/05/2017 e término em 03/05/2018.

O valor desse termo aditivo é de R$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2017.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Egydio de Araújo Thomé

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B1891678

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 231/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MAGALY GRESPAN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MAGALY GRESPAN, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Maio de 2017 e término em 17 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13426P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45DC8343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2292/2015 – concorrência Publica nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Construtora Jupiá Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 083/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 07/04/2017 até 07/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, do Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de Abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0D720909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 20.076/2076 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº. 012/AJ/2017, cujo objeto a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme o Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 10/05/2017 até 07/08/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$2.419.011,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e onze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 08 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DANIEL BENEDITO CRISP
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:309AA41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 184/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 1720/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **PAULO DE MORAES FALCO.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 184/AJ/2012, o objeto deste contrato é a Locação de imóvel situado à Av. Dr. Eloy de Miranda Chaves, 820 – Bairro Vila Nova em Três Lagoas-MS, matricula número 6.338 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Três Lagoas-MS, Inscrição Municipal: 2.01.051.0350.00112, para atender o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: de 02 (dois) meses, contados a partir da data de 25/04/2017 até 23/06/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 10.674,18 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), com pagamentos mensais no valor de R$ 5.337,09 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Abril 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO DE MORAES FALCO
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BF6604FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 066/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1466/2016 – Pregão Presencial nº036/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 066/AJ/2016, cujo o objeto do presente Contrato é a no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05/05/2017 até 04/05/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 7.614.019,95 (sete milhões e seiscentos e quatorze mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F86BB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO INSUMOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS Nº 042/AJ/2017

PROCESSO Nº. 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 62.968,10 (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque - Secretária Municipal de Saúde e RODRIGO MARTINS IHORIO - Representante.
DATA: 28/04/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeita Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO MARTINS IHORIO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C474242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO INSUMOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS Nº 043/AJ/2017

PROCESSO Nº. 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 77.299,62 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque - Secretária Municipal de Saúde e SERGIO MARCELO MOLINA - Representante.
DATA: 28/04/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeita Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EDB47606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO INSUMOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS Nº 044/AJ/2017

PROCESSO Nº. 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 30.684,37 (trinta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque - Secretária Municipal de Saúde e ANDREIA OTAVIANI DI PIETRO QUEIROZ - Representante.
DATA: 28/04/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeita Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA OTAVIANI DI PIETRO QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F009B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO INSUMOS E SUPRIMENTOS LABORATORIAIS Nº 045/AJ/2017

PROCESSO Nº. 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 92.923,37 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque - Secretária Municipal de Saúde e MARCELO AMORIM CORREA - Representante.
DATA: 28/04/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeita Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO AMORIM CORREA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BE2AF92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20198/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20198/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de material elétrico (contatores), tendo em vista a necessidade de manutenção elétrica do Sistema de Iluminação Pública na Circular da Lagoa Maior e Canteiros Centrais das Avenidas do Município, visando o aumento da segurança do município através da Equipe de Eletricistas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme solicitado na CI de nº 186/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MATUZALEM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME
Valor: R$ 6.810,00(seis mil oitocentos e dez reais).
Data: 16/05/2017.
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000– Ficha 196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D830F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20200/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20200/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de um Dispositivo Teste (corpo de prova), para aferição da calibragem do Pórtico Detector de Metal, o mesmo assegurará o bom funcionamento do Pórtico localizado no canal de inspeção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, em conformidade com normas da ANAC e ICAO, conforme solicitado na CI de nº 080/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DETRONIX IND. ELETRÔNICA LTDA-EPP
Valor: R$ 1.100,00(hum mil cem reais).
Data: 16/05/2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente–Fonte – 100000 Ficha – 788.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4F893768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20204/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20204/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção predial preventiva e corretiva para atendimento ao centro de referencia de Assistência Social e Educacional- CRASE " Coração de Mãe", conforme solicitado na CI de nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MATECSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 2.280,50(dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Data:16 /05/2017.
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Materiais de Consumo– Fonte – 129000 Ficha – 516.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,16 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E8D810F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20205/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20205/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação de 01 (um) banheiro químico para ser utilizado no local conhecido com buracão do Jupiá por 06 (seis) meses; o banheiro químico ofertado devera estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, assim como, dar manutenção (limpeza) periódica de acordo com as Normas Regulamentadora; o banheiro será instalado na rua Egídio Thomé, s/n, Distrito Industrial I (buracão do jupiá)conforme solicitado na CI de nº 245/2017 da Secretaria Municipal de Meio Amb. Agr. Cien e Tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LAERCIO CANDIDO-ME
Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
Data: 16/05/2017.
Dotação Orçamentária:
16.1.18.541.603.2.064– Secretaria Municipal de Maio Amb. Agr. Cien. E Tecnologia – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 100000 Ficha – 238.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0F6213B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20217/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20217/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de Tratamento de Embolização de Malformação Vascular fornecido pelo A.C Camargo Câncer Center para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do menor Arthur de Lima Guimarães - 0800334-35.2017.8.12.0021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE
Valor: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Data: 18/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8E530029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PROCESSO Nº. 20187/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros para confecção de saco de lixo de câmbio de carro (com estampa) para as ações proposta pela Proteção Social Especial de Media Complexidade- Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, conforme solicitado na CI de nº 944/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20187/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MIX BRINDES-EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
134	**15/05/2017**	**R$1.000,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Secretaria
Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 129000- Ficha – 129.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D85BF036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PROCESSO Nº. 20189/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a Diretoria Social Especial, nos setores de acolhimento considerados de alta complexidade, conforme solicitado na CI de nº 1038/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20189/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
135	**15/05/2017**	**R$ 1337,50**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.19- Secretaria
Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000- Ficha – 516.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3258DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 – PROCESSO Nº 42/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:028158DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 – PROCESSO Nº 43/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:263756E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LISTAGEM DE EMPENHOS

CONSOLIDADO			Sistema de Contabilidade Pública			
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO						
Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2017 a 30/04/2017						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
03/04/2017	1	631/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	1	632/2017	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	1	633/2017	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
04/04/2017	1	634/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR AS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO ENCONTRO						
REGIONAL DO CONGEMAS-REGIÃO CENTRO-OESTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 06/04/2017 E 07/04/2017.						
04/04/2017	1	635/2017	ACESSÓRIOS POLIDORO LTDA	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.775,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FRANQUIA PARA TROCA DE PARA-BRISAS (ÔNIBUS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
04/04/2017	1	636/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS-REGIÃO CENTRO-OESTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 06/04/2017 E 07/04/2017.						
04/04/2017	1	637/2017	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS-REGIÃO CENTRO-OESTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 06/04/2017 E 07/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/04/2017	1	638/2017	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		395,60
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 25		Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017 - Transporte Escolar Linha 09 Mutum - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 09 DIAS E ACRÉSCIMO DE 3,33% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 804/2017.						
04/04/2017	1	639/2017	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ REALIZAR A CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMMA-PME)E EQUIPE TÉCNICA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 06/04/2017 E 07/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/04/2017	1	640/2017	LUZINETE COSMO DE NORONHA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRA REALIZAR A CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMMA-PME)E EQUIPE TÉCNICA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 06/04/2017 E 07/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/04/2017	1	641/2017	VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR A CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMMA-PME)E EQUIPE TÉCNICA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 06/04/2017 E 07/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
03/04/2017	1	642/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
03/04/2017	1	643/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
04/04/2017	1	644/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
04/04/2017	1	645/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
05/04/2017	1	646/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
05/04/2017	1	647/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
05/04/2017	1	648/2017	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.365.502.2009.3390398.1010		6.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM HOSPEDAGEM EM BRASILANDIA/MS, VISANDO ATENDER A SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						

05/04/2017	1	649/2017	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		6.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM HOSPEDAGEM EM BRASILANDIA/MS, VISANDO ATENDER A SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
07/04/2017	1	650/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390309.1150		2.138,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, VISANDO ATENDER MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
07/04/2017	1	651/2017	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		1.443,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (380 lt. Gasolina) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO 4183/2015.						
07/04/2017	1	652/2017	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		835,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (220 lt. Gasolina PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO 4183/2015.						
10/04/2017	1	653/2017	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR OS SERVIDORES AO CERIMONIAL DE DIPLOMAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, NO AUDITÓRIO DO CAMPUS DO IFMS, NO DIA 11/04/2017.						
10/04/2017	1	654/2017	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.1026.4490524.1700		6.660,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/04/2017	1	655/2017	MARIA ELIZABETE FREITAS ASSUNÇÃO	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		57,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR, PAGO EM DUPLICIDADE, EM VIRTUDE EQUIVOCADAMENTE DO SETOR TRIBUTARIO TER EFETUADO A EMISSÃO DE DOIS CARNÊS DO MESMO PARCELAMENTO, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR A CONTRIBUINTE MARIA ELISABETE FREITAS ASSUNÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/04/2017	1	656/2017	ABDON MENDES DA SILVA	1001.15.452.604.2078.3390361.1000		3.200,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 64		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2013 - Contratação de serviços de Locação de Caminhões com Motorista - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 30 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO 306/2013.						
10/04/2017	1	657/2017	VONEI MULLER	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		3.200,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 65		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013 - Contratação de serviços de Locação de Caminhões com Motorista - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 30 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO 306/2013.						
10/04/2017	1	658/2017	FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		2.300,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 66		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2013 - Contratação de Serviços de Locação de Caminhões com Motorista - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 30 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO Nº 306/2013.						
11/04/2017	1	659/2017	SILVIA REGINA HONORATO S. RAIMUNDO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEDERAL,NA CIDADE DE CMPO GRANDE/MS NO DIA 20/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/04/2017	1	660/2017	SOLANGE CARVALHO ZANONI	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		97,41
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR, EM VIRTUDE DE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE ERRONEAMENTE, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR A CONTRIBUINTE SOLANGE CARVALHO ZANONI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/04/2017	1	661/2017	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		1.940,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BATERIAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/04/2017	1	662/2017	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		2.280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BATERIAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/04/2017	1	663/2017	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.064,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTES AS SEMANAS DOS DIAS 03/04/207 BA 17/04/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/04/2017	1	664/2017	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, NA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS NO DIA 26/04/2017.						
17/04/2017	1	665/2017	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DA FUNAI NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 27/04/2017,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
17/04/2017	1	666/2017	PASEP - PROG. FORMAÇAO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1700		80.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.						
17/04/2017	1	667/2017	ASSOC. PAIS MESTRES E. E. ADILSON ALVES	0501.12.361.501.2010.3350430.1010		21.240,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO, DE ACORDO COM A LEI 2661/17 (PARA ATENDER O PROCESSO DE Nº 1398/2017), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/04/2017	1	668/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
17/04/2017	1	669/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		12.709,80

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/04/2017	1	670/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO.						
18/04/2017	1	671/2017	CORREIO DO ESTADO S/A	0301.04.122.301.2005.3390390.1000		3.590,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DO JORNAL CORREIO DO ESTADO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
18/04/2017	1	672/2017	ARNALDO MARTINS DOS SANTOS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ BUSCAR MILHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/04/2017.						
18/04/2017	1	673/2017	ROSSO CONSTRUTORA LTDA - EPP	0801.04.122.601.2052.3390390.1700		14.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA INDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO URBANO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
18/04/2017	1	674/2017	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO "A IMPORTANCIA ESTRATÉGICA DO PPA - PLANO PLURIANUAL" - OFERECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 205/2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
18/04/2017	1	675/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO "A IMPORTANCIA ESTRATÉGICA DO PPA - PLANO PLURIANUAL" - OFERECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
19/04/2017	1	676/2017	DIRECT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390395.1700		6.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E MONTAGEM EM PAINEL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
19/04/2017	1	677/2017	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		2.470,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS E GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA CON INSTALAÇÃO (VEÍCULO HSH 0614), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
20/04/2017	1	678/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3390910.1000		2.466,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS COM O VALOR REMANESCENTE A SER PAGO REFERENTE AO PRECATÓRIO JUDICIAL CONSTANTE NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1601255-92.2015.8.12.0000 EM QUE SÃO OS BENEFICIÁRIOS ADENILSO DOMINGOS DOS SANTOS E WALDIR PANTALEÃO EM FACE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA.						
20/04/2017	1	679/2017	ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE	0201.04.122.201.2002.3350410.1000		450.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E AUBRAS, DE ACORDO COM A LEI 2661/2017, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
26/04/2017	1	680/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRANSPORTAR OS PROFESSORES PARTICIPANTES DA FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROJETO PARCEIROS MULTIPLICADORES DO ESPORTE EDUCACIONAL NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS, SEGUINDO CRONOGRAMA EM ANEXO NO DIA 26/04/2017 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
26/04/2017	1	681/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		9.191,18
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 187		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
26/04/2017	1	682/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		9.268,67
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 187		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
26/04/2017	1	683/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		6.147,54
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 187		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
26/04/2017	1	684/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		6.147,54
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 187		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
26/04/2017	1	685/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		6.147,52
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 187		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
26/04/2017	1	686/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		6.147,52
Informações do Contrato:		Exercício: 2013	Contrato: 187		Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
26/04/2017	1	687/2017	ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE	0501.12.361.501.2075.3390390.1010		336.899,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS-FUNDEF, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE						

EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
26/04/2017	1	688/2017	ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	0901.18.541.603.2063.3390399.1000		12.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2015	Contrato: 132		Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduo hospitalar - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 03 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, ANEXO AO PROCESSO 329/2015.						
28/04/2017	1	689/2017	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 29/04/2017.						
28/04/2017	1	690/2017	PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA	1201.04.131.201.2100.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, OFERECIDO PELO SEBRAE, CONFORME FOLDER EM ANEXO, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS NOS DIAS 04/05/2017 E 05/05/2017.						
28/04/2017	1	691/2017	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		59.853,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONFORME TERMO DE ERRATA DO CONTRATO 158/2015 ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2257/2015.						
28/04/2017	1	692/2017	THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		401,39
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR, EM VIRTUDE DE EQUIVOCADAMENTE O SETOR DE TRIBUTAÇÃO TER EFETUADA A EMISSÃO DE DUAS TAXAS DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
03/04/2017	2	173/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	174/2017	LUIZ GOMES	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	175/2017	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	176/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	177/2017	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	178/2017	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	179/2017	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	180/2017	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	181/2017	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	182/2017	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
03/04/2017	2	183/2017	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
04/04/2017	2	184/2017	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ FAZER A CAPACITAÇÃO DOS FARMACEUTICOS QUANTO AO CORRETO PRENCHIMENTO DA PESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA, PELO TCE/MS QUE OCORRERÁ NO AUDITORIO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO UNIDADE ANEXA AO TCE/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 07/04/2017.						
05/04/2017	2	185/2017	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390309.1020		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
05/04/2017	2	186/2017	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
06/04/2017	2	187/2017	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.278,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GESTANTE DE ALTO RISCO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
06/04/2017	2	188/2017	ROGERIO APARECIDO CORTRI E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		10.668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE.						
17/04/2017	2	189/2017	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA, PAUTA 255a, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NA CIDADE DE						

CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 18/04/2017 E 19/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

17/04/2017	2	190/2017	DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEDERAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20/04/2017, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS,CONFORME DCUMENTO EM ANEXO.

17/04/2017	2	191/2017	AVCC - ASSOCIAÇAO VOLUNTARIOS DE	0602.10.301.509.2039.3350430.1020		34.800,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO E A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS DO COMBATE AO CÂNCER, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2661/17, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

17/04/2017	2	192/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		5.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

18/04/2017	2	193/2017	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA, PAUTA 255a, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

18/04/2017	2	194/2017	ROSELI CREPALDI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA, PAUTA 255a, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

26/04/2017	2	195/2017	JAIR BEZERRA XAVIER	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		200,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO AUDITÓRIO DO CEREST E REUNIÃO PAUTA Nº 91/2017-307 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 27/04/2017 E 28/04/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

26/04/2017	2	196/2017	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390395.1020		6.150,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.

26/04/2017	2	197/2017	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2093.3190119.1140		55.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ - P. VARIÁVEL), DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017.

28/04/2017	2	198/2017	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		6.240,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
28/04/2017	2	199/2017	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		5.916,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	200/2017	MARINGÁ HOS. DIS.DE MEDIC.CORR. LTDA	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		4.159,25

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	201/2017	MARINGÁ HOS. DIS.DE MEDIC.CORR. LTDA	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		3.494,25

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	202/2017	MARINGÁ HOS. DIS.DE MEDIC.CORR. LTDA	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		17.609,85

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	203/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		6.684,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	204/2017	LARISMED INDUS. E COM. DE MAETERIAIS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		4.700,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	205/2017	LARISMED INDUS. E COM. DE MAETERIAIS	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		4.700,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	206/2017	LARISMED INDUS. E COM. DE MAETERIAIS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.880,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	207/2017	LARISMED INDUS. E COM. DE MAETERIAIS	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		9.400,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	208/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		1.549,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	209/2017	TOTAL HEALTH DIST. MATERIAIS MED.EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		5.190,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	210/2017	TOTAL HEALTH DIST. MATERIAIS MED.EIRELI	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		5.230,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	2	211/2017	TOTAL HEALTH DIST. MATERIAIS MED.EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		3.985,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	212/2017	TOTAL HEALTH DIST. MATERIAIS MED.EIRELI	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		12.270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	213/2017	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		7.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
28/04/2017	2	214/2017	C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		9.479,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	215/2017	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		3.390,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	216/2017	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		6.285,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	217/2017	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		12.536,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	218/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	219/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		1.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	220/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	221/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		8.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	222/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		7.871,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	223/2017	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		17.505,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	224/2017	MARINGÁ HOS. DIS.DE MEDIC.CORR. LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		865,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	225/2017	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		3.650,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	226/2017	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		5.310,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	227/2017	C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	228/2017	C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		4.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
28/04/2017	2	229/2017	C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		9.830,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	230/2017	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		3.029,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	231/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	232/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	233/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2095.3390303.1310		8.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/04/2017	2	234/2017	PROVENTOS - FOLHA DE	0602.10.305.509.2041.3190119.1140		164.502,17

			PAGAMENTO			
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "ECD - VIGILANCIA EM SAÚDE", DURANTE O PERIODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2017.						
05/04/2017	3	70/2017	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0702.08.244.511.2031.3390398.1290		4.760,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM HOSPEDAGEM EM BRASILANDIA/MS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
05/04/2017	3	71/2017	ALICE FERREIRA FERRO DA CRUZ &	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		9.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
05/04/2017	3	72/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL MES DE ABRIL/17, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
05/04/2017	3	73/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
05/04/2017	3	74/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVINIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
05/04/2017	3	75/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVINIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
07/04/2017	3	76/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTENCIA SOCIAL.						
07/04/2017	3	77/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI E OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE ABRIL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL.						
07/04/2017	3	78/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		395,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRVA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MES E ABRIL. EM ATENÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
07/04/2017	3	79/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		351,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
07/04/2017	3	80/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		211,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E E IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MES DE ABRIL/17. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. .						
07/04/2017	3	81/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		332,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRVA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MES E ABRIL/17. EM ATENÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
07/04/2017	3	82/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		32,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MES DE ABRIL/17, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNCIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICICO DE 2017.						
07/04/2017	3	83/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		32,32
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	3	84/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07/04/2017	3	85/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVINIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
07/04/2017	3	86/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	3	87/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVINIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07/04/2017	3	88/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		173,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVINIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07/04/2017	3	89/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		173,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	3	90/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		66,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)-EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07/04/2017	3	91/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390309.1290		419,40

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

12/04/2017	3	92/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		11.052,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007,LM2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

27/04/2017	3	93/2017	APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	0702.08.244.514.2086.3390391.1290		2.492,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISÃO VEÍCULO S-10 40.000 KM, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	3	94/2017	A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		805,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL GRÁFICO PARA O CREAS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	19/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		301,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS),- SOLICITAÇÃO QUINZENAL MES DE ABRIL/17, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

07/04/2017	5	20/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.148,96
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS-SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MÊS DE ABRIL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	21/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.148,96

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS-SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MÊS DE ABRIL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	22/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		2.284,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS-SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL.

07/04/2017	5	23/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		2.284,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como:

merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS- SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MÊS DE ABRIL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	24/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		301,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLSECENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS)- SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE ABRIL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	25/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		671,20

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRVA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MES E ABRIL. EM ATENÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

07/04/2017	5	26/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		515,13

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS. - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MES DE ABRIL/2017. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

07/04/2017	5	27/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		81,37

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVINIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS ABRIL EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	28/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		77,88

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSO) E AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E E IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MES ABRIL/17. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL E INVESTIMENTO SOCIAL.

07/04/2017	5	29/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS- SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MÊS DE ABRIL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	30/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS- SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MÊS DE ABRIL NO EXERCICIO DE 2017.

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
07/04/2017	5	31/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		485,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS DURANTE O MÊS DE ABRIL NO EXERCICIO DE 2017.

07/04/2017	5	32/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390309.1815		517,26

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

12/04/2017	5	33/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.433,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007., PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

17/04/2017	5	34/2017	APAE- ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS	0703.08.244.508.2058.3350430.1815		24.840,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2661/2017, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.

28/04/2017	8	23/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190110.1000		124.729,24

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 319011.

28/04/2017	8	24/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190130.1000		26.185,39

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 319013.

28/04/2017	8	25/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390140.1000		3.797,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 339014.

28/04/2017	8	26/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390303.1000		811,15

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 339030.

28/04/2017	8	27/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390369.1000		700,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 339036.

28/04/2017	8	28/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390399.1000		4.771,42

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 339039.						
28/04/2017	8	29/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390469.1000		3.349,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETENCIA 04/2017 339046						
Total Geral:						1.885.133,79
Total Bruto/Liquidado:						1.885.133,79

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D.DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B8F66E3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO I RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.100.000,00	26.100.000,00	3.149.236,26	12,07	6.351.875,44	24,34	19.748.124,56
RECEITAS CORRENTES	21.153.600,00	21.153.600,00	3.149.236,26	14,89	6.351.875,44	30,03	14.801.724,56
RECEITA TRIBUTARIA	1.837.000,00	1.837.000,00	305.485,69	16,63	544.504,10	29,64	1.292.495,90
Impostos	1.830.000,00	1.830.000,00	297.243,39	16,24	536.261,80	29,30	1.293.738,20
Taxas	7.000,00	7.000,00	8.242,30	117,75	8.242,30	117,75	-1.242,30
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	60.000,00	20.493,64	34,16	31.378,01	52,30	28.621,99
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	20.493,64	34,16	31.378,01	52,30	28.621,99
RECEITA PATRIMONIAL	106.400,00	106.400,00	62.540,40	58,78	170.321,82	160,08	-63.921,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.400,00	106.400,00	62.540,40	58,78	170.321,82	160,08	-63.921,82
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.128.200,00	19.128.200,00	2.758.110,50	14,42	5.602.975,48	29,29	13.525.224,52
Transferências Intergovernamentais	18.628.200,00	18.628.200,00	2.733.177,68	14,67	5.578.042,66	29,94	13.050.157,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	24.932,82	4,99	24.932,82	4,99	475.067,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	2.606,03	12,41	2.696,03	12,84	18.303,97
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	2.606,03	65,15	2.696,03	67,40	1.303,97
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	de Déficit Atuar,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.946.400,00	4.946.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.946.400,00	4.946.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.400,00
Transferências Intergovernamentais	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.842.400,00	4.842.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842.400,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.100.000,00	26.100.000,00	3.149.236,26	12,07	6.351.875,44	24,34	19.748.124,56

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.100.000,00	26.100.000,00	3.149.236,26	12,07	6.351.875,44	24,34	19.748.124,56
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.100.000,00	26.100.000,00	3.149.236,26	12,07	6.351.875,44	24,34	19.748.124,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			25.161,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			25.161,49		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.100.000,00	26.125.161,49	5.232.073,33	9.394.147,97	16.731.013,52	3.360.378,51	5.505.485,09	20.619.676,40	5.500.174,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.234.100,00	21.327.091,80	4.730.415,10	8.853.921,98	12.473.169,82	3.172.863,48	5.289.248,20	16.037.843,60	5.283.937,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.462.000,00	11.475.600,00	1.864.398,15	3.492.151,48	7.983.448,52	1.752.170,97	3.254.645,61	8.220.954,39	3.254.645,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.769.100,00	9.848.491,80	2.866.016,95	5.361.770,50	4.486.721,30	1.420.692,51	2.034.602,59	7.813.889,21	2.029.291,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.600.900,00	4.533.069,69	501.658,23	540.225,99	3.992.843,70	187.515,03	216.236,89	4.316.832,80	216.236,89	0,00
INVESTIMENTOS	5.365.900,00	4.298.069,69	470.629,45	483.802,03	3.814.267,66	167.862,62	171.189,30	4.126.880,39	171.189,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	31.028,78	56.423,96	178.576,04	19.652,41	45.047,59	189.952,41	45.047,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.100.000,00	26.125.161,49	5.232.073,33	9.394.147,97	16.731.013,52	3.360.378,51	5.505.485,09	20.619.676,40	5.500.174,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.100.000,00	26.125.161,49	5.232.073,33	9.394.147,97	16.731.013,52	3.360.378,51	5.505.485,09	20.619.676,40	5.500.174,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							846.390,35			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	26.100.000,00	26.125.161,49	5.232.073,33	9.394.147,97		3.360.378,51	6.351.875,44		5.500.174,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8743E94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO II RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total		

				(b)	b)			(d)	d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.100.000,00	26.125.161,49	5.232.073,33	9.394.147,97	100,00	16.731.013,52	3.360.378,51	5.505.485,09	100,00	20.619.676,40	0,00
Legislativa	1.075.000,00	1.075.000,00	191.364,95	381.884,65	4,07	693.115,35	199.543,19	366.136,43	6,65	708.863,57	0,00
Ação Legislativa	1.075.000,00	1.075.000,00	191.364,95	381.884,65	4,07	693.115,35	199.543,19	366.136,43	6,65	708.863,57	0,00
Judiciária	275.660,00	541.660,00	178.610,15	390.321,21	4,15	151.338,79	61.354,72	115.027,25	2,09	426.632,75	0,00
Ação Judiciária	165.000,00	165.000,00	28.167,06	85.577,46	0,91	79.422,54	28.122,06	71.493,93	1,30	93.506,07	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.660,00	376.660,00	150.443,09	304.743,75	3,24	71.916,25	33.232,66	43.533,32	0,79	333.126,68	0,00
Administração	4.346.000,00	4.675.150,00	972.487,60	2.150.964,17	22,90	2.524.185,83	747.112,28	1.325.168,40	24,07	3.349.981,60	0,00
Planejamento e Orçamento	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
Administração Geral	4.011.500,00	4.339.650,00	968.666,28	2.145.458,45	22,84	2.194.191,55	744.090,68	1.321.297,99	24,00	3.018.352,01	0,00
Controle Interno	177.500,00	178.500,00	3.821,32	5.505,72	0,06	172.994,28	3.021,60	3.870,41	0,07	174.629,59	0,00
Assistência Social	1.832.500,00	1.931.256,00	320.751,71	601.807,94	6,41	1.329.448,06	252.037,43	437.126,58	7,94	1.494.129,42	0,00
Assistência ao Idoso	50.500,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	165.756,00	38.265,25	72.260,88	0,77	93.495,12	37.170,90	61.416,40	1,12	104.339,60	0,00
Assistência Comunitária	1.625.000,00	1.730.500,00	282.486,46	529.547,06	5,64	1.200.952,94	214.866,53	375.710,18	6,82	1.354.789,82	0,00
Saúde	6.926.750,00	6.948.050,00	1.614.584,21	2.626.639,98	27,96	4.321.410,02	814.900,56	1.459.054,94	26,50	5.488.995,06	0,00
Atenção Básica	4.308.000,00	4.666.130,00	1.076.528,00	1.925.075,66	20,49	2.741.054,34	703.349,40	1.238.289,33	22,49	3.427.840,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.148.500,00	1.811.670,00	391.930,66	526.516,91	5,60	1.285.153,09	81.539,59	161.993,82	2,94	1.649.676,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	314.500,00	314.500,00	127.990,28	138.934,26	1,48	175.565,74	12.683,75	23.466,09	0,43	291.033,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.750,00	155.750,00	18.135,27	36.113,15	0,38	119.636,85	17.327,82	35.305,70	0,64	120.444,30	0,00
Educação	6.217.190,00	6.342.471,49	1.497.548,26	2.324.864,40	24,75	4.017.607,09	951.092,60	1.391.040,14	25,27	4.951.431,35	0,00
Alimentação e Nutrição	141.000,00	141.000,00	8.678,46	8.678,46	0,09	132.321,54	1.433,28	1.433,28	0,03	139.566,72	0,00
Ensino Fundamental	4.950.190,00	5.007.471,49	1.355.392,51	2.108.837,46	22,45	2.898.634,03	821.549,85	1.187.626,20	21,57	3.819.845,29	0,00
Ensino Superior	221.000,00	287.000,00	33.600,00	45.758,25	0,49	241.241,75	33.600,00	45.758,25	0,83	241.241,75	0,00
Educação Infantil	905.000,00	907.000,00	99.877,29	161.590,23	1,72	745.409,77	94.509,47	156.222,41	2,84	750.777,59	0,00
Cultura	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Urbanismo	2.168.400,00	1.431.850,00	336.841,74	336.841,74	3,59	1.095.008,26	144.887,62	144.887,62	2,63	1.286.962,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.168.400,00	1.431.850,00	336.841,74	336.841,74	3,59	1.095.008,26	144.887,62	144.887,62	2,63	1.286.962,38	0,00
Habitação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Habitação Urbana	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Saneamento	1.230.000,00	1.167.724,00	0,00	8.069,54	0,09	1.159.654,46	0,00	0,00	0,00	1.167.724,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.230.000,00	1.167.724,00	0,00	8.069,54	0,09	1.159.654,46	0,00	0,00	0,00	1.167.724,00	0,00
Agricultura	17.000,00	22.000,00	704,68	9.216,38	0,10	12.783,62	2.420,68	2.420,68	0,04	19.579,32	0,00
Extensão Rural	17.000,00	22.000,00	704,68	9.216,38	0,10	12.783,62	2.420,68	2.420,68	0,04	19.579,32	0,00
Energia	65.000,00	65.000,00	8.877,80	11.409,47	0,12	53.590,53	5.049,90	7.172,57	0,13	57.827,43	0,00
Energia Elétrica	65.000,00	65.000,00	8.877,80	11.409,47	0,12	53.590,53	5.049,90	7.172,57	0,13	57.827,43	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.075.000,00	1.069.500,00	26.170,88	391.652,45	4,17	677.847,55	102.509,27	111.139,27	2,02	958.360,73	0,00
Transporte Rodoviário	1.075.000,00	1.069.500,00	26.170,88	391.652,45	4,17	677.847,55	102.509,27	111.139,27	2,02	958.360,73	0,00
Desporto e Lazer	168.000,00	152.000,00	5.152,16	5.734,16	0,06	146.265,84	2.945,70	2.945,70	0,05	149.054,30	0,00
Desporto Comunitário	168.000,00	152.000,00	5.152,16	5.734,16	0,06	146.265,84	2.945,70	2.945,70	0,05	149.054,30	0,00
Encargos Especiais	414.000,00	414.000,00	78.979,19	154.741,88	1,65	259.258,12	76.524,56	143.365,51	2,60	270.634,49	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	238.000,00	238.000,00	31.028,78	56.423,96	0,60	181.576,04	19.652,41	45.047,59	0,82	192.952,41	0,00
Outros Encargos Especiais	176.000,00	176.000,00	47.950,41	98.317,92	1,05	77.682,08	56.872,15	98.317,92	1,79	77.682,08	0,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.100.000,00	26.125.161,49	5.232.073,33	9.394.147,97	100,00	16.731.013,52	3.360.378,51	5.505.485,09	100,00	20.619.676,40	0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:03A17C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO IV RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março- Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Abr 2017 / Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7C103315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO VI RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.047.200,00	6.181.553,62	0,00
Receita Tributária	1.837.000,00	544.504,10	0,00
IPTU	60.000,00	49.142,88	0,00
ISS	1.230.000,00	344.632,96	0,00
ITBI	150.000,00	56.236,70	0,00
IRRF	390.000,00	86.249,26	0,00
Taxas	7.000,00	8.242,30	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	60.000,00	31.378,01	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	31.378,01	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.400,00	170.321,82	0,00
(-)Aplicações Financeiras	106.400,00	170.321,82	0,00
Transferências Correntes	19.128.200,00	5.602.975,48	0,00
LC 61/89	41.600,00	9.968,02	0,00
LC 87/96	12.800,00	3.784,72	0,00
Convênios	500.000,00	24.932,82	0,00
FPM	6.572.000,00	2.149.188,64	0,00
ICMS	3.840.000,00	1.075.425,27	0,00
IPVA	252.000,00	210.746,53	0,00
ITR	760.000,00	64.149,61	0,00
Outras Transferências Correntes	7.149.800,00	2.064.779,87	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	2.696,03	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	12.000,00	2.696,03	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.946.400,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.946.400,00	0,00	0,00
Convênios	4.842.400,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	104.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.946.400,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	25.993.600,00	6.181.553,62	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA					PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.327.091,80	8.890.921,98	0,00	5.289.248,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.475.600,00	3.492.151,48	0,00	3.254.645,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.848.491,80	5.398.770,50	0,00	2.034.602,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.324.091,80	8.890.921,98	0,00	5.289.248,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.533.069,69	540.225,99	0,00	216.236,89	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.298.069,69	483.802,03	0,00	171.189,30	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.000,00	56.423,96	0,00	45.047,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.298.069,69	483.802,03	0,00	171.189,30	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	265.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	25.887.161,49	9.374.724,01	0,00	5.460.437,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	106.438,51	-3.193.170,39	0,00	721.116,12	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	25.161,49	0,00	25.161,49	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:845F2727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO VII RREO 2º BIM

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE
Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.983,35	156.234,51	156.234,51	0,00	244.748,84	244.748,84
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.455,01	73.085,15	73.085,15	0,00	124.369,86	124.369,86
0103	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.815,78	17.805,81	17.805,81	0,00	1.009,97	1.009,97
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	28.500,00
0105	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.057,23	55.197,34	55.197,34	0,00	94.859,89	94.859,89
0108	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	82,00	82,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.944,34	82.565,36	82.565,36	0,00	120.378,98	120.378,98
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.944,34	82.565,36	82.565,36	0,00	120.378,98	120.378,98
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUTI(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00
0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUTI(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.983,35	156.234,51	156.234,51	0,00	244.748,84	244.748,84

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F64E5B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO VIII RREO 2º BIM

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.844.000,00	1.844.000,00	538.957,83	29,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	51.817,91	71,97
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	49.142,88	81,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	2.675,03	22,29
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	56.236,70	37,49

1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	56.236,70	37,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.232.000,00	1.232.000,00	344.653,96	27,98
1.3.1 - ISS	1.230.000,00	1.230.000,00	344.632,96	28,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	21,00	1,05
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	86.249,26	22,12
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.872.000,00	13.872.000,00	4.377.870,74	31,56
2.1 - Cota-Parte FPM	7.755.000,00	7.755.000,00	2.686.485,68	34,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.640.000,00	7.640.000,00	2.686.485,68	35,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.344.281,54	28,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	9.968,02	19,17
2.5 - Cota-Parte ITR	950.000,00	950.000,00	80.186,98	8,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	256.948,52	81,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.716.000,00	15.716.000,00	4.916.828,57	31,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	48.226,87	301,42
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.000,00	16.000,00	48.226,87	301,42

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.751.400,00	2.751.400,00	868.392,67	31,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.528.000,00	1.528.000,00	537.297,04	35,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	960.000,00	960.000,00	268.856,27	28,01
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	190.000,00	190.000,00	16.037,37	8,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.000,00	63.000,00	46.201,99	73,34
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.451.000,00	3.451.000,00	1.083.834,72	31,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.000,00	3.424.000,00	1.077.729,64	31,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	6.105,08	22,61
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	672.600,00	672.600,00	209.336,97	31,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R$ 1
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

							(i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	905.000,00	907.000,00	161.590,23	17,82	156.222,41	17,22	0,00
22.1 Creche	526.000,00	526.000,00	73.380,07	13,95	70.024,65	13,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	526.000,00	526.000,00	73.380,07	13,95	70.024,65	13,31	0,00
22.2 Pré-escola	379.000,00	381.000,00	88.210,16	23,15	86.197,76	22,62	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	379.000,00	381.000,00	88.210,16	23,15	86.197,76	22,62	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.754.190,00	4.811.471,49	2.038.326,36	42,36	1.187.626,20	24,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.754.190,00	4.811.471,49	2.038.326,36	42,36	1.187.626,20	24,68	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	221.000,00	287.000,00	45.758,25	15,94	45.758,25	15,94	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.880.190,00	6.005.471,49	2.245.674,84	37,39	1.389.606,86	23,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	209.336,97
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	6.105,08
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	215.442,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.128.406,56
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.677.190,00	4.734.471,49	2.001.165,99	42,27	1.187.465,83	25,08	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.000,00	196.000,00	107.511,10	54,85	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D	4.873.190,00	4.930.471,49	2.108.677,09	42,77	1.187.465,83	24,08	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.753.380,00	10.935.942,98	4.354.351,93	39,82	2.577.072,69	23,57	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9E672323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO XI RREO 2º BIM

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2016(h)	2017(i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL(j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					1.694.519,49	0,00	1.694.519,49
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:68457A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO XII RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Jan a Abr 2017 (b)	%(b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.844.000,00	1.844.000,00	538.957,83	29,23	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			60.000,00	60.000,00	49.142,88	81,90	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			150.000,00	150.000,00	56.236,70	37,49	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.230.000,00	1.230.000,00	344.632,96	28,02	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			390.000,00	390.000,00	86.249,26	22,12	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.000,00	2.000,00	1.082,32	54,12	
Dívida Ativa dos Impostos			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.000,00	2.000,00	1.613,71	80,69	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.773.000,00	13.773.000,00	4.382.601,62	31,82	
Cota-Parte do FPM			7.640.000,00	7.640.000,00	2.686.485,68	35,16	
Cota Parte do ITR			950.000,00	950.000,00	80.186,98	8,44	
Cota-Parte do IPVA			315.000,00	315.000,00	256.948,52	81,57	
Cota-Parte do ICMS			4.800.000,00	4.800.000,00	1.344.281,54	28,01	
Cota-Parte IPI-Exportação			52.000,00	52.000,00	9.968,02	19,17	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			16.000,00	16.000,00	4.730,88	29,57	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			16.000,00	16.000,00	4.730,88	29,57	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II			15.617.000,00	15.617.000,00	4.921.559,45	31,51	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Jan a Abr 2017 (d)	%(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.599.500,00	1.599.500,00	490.499,76	30,67	
Provenientes da União			869.000,00	869.000,00	282.254,36	32,48	
Provenientes dos Estados			704.000,00	704.000,00	183.567,25	26,07	
Proveniente de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			26.500,00	26.500,00	24.678,15	93,13	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			1.421.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.020.500,00	3.020.500,00	490.499,76	16,24	
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017(f)	%(f/e) x 100	Jan a Abr 2017(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.306.250,00	5.636.830,00	2.618.276,31	46,45	1.455.711,04	25,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.057.000,00	2.995.000,00	976.824,93	32,62	936.018,48	31,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.249.250,00	2.641.830,00	1.641.451,38	62,13	519.692,56	19,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.620.500,00	1.311.220,00	8.363,67	0,64	3.343,90	0,26	0,00
Investimentos	1.620.500,00	1.311.220,00	8.363,67	0,64	3.343,90	0,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.926.750,00	6.948.050,00	2.626.639,98	37,80	1.459.054,94	21,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Abr 2017(i)	(i/IV%g) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.926.750,00	6.948.050,00	2.626.639,98	100,00	1.459.054,94	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							720.821,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	202.944,34	0,00	82.565,36	120.378,98	0,00
Total	202.944,34	0,00	82.565,36	120.378,98	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017(l)	%(l/total) x 100	Jan a Abr 2017(m)	%(m/total) x 100	
Atenção Básica	4.308.000,00	4.666.130,00	1.925.075,66	73,29	1.238.289,33	84,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.148.500,00	1.811.670,00	526.516,91	20,05	161.993,82	11,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	314.500,00	314.500,00	138.934,26	5,29	23.466,09	1,61	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.750,00	155.750,00	36.113,15	1,37	35.305,70	2,42	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.926.750,00	6.948.050,00	2.626.639,98	100,00	1.459.054,94	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F4EECDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO XIII RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:75838A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANOXO X RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 18/05/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B80CD6CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017PROCESSO SELETIVO CREDENCIAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Credenciamento público para seleção de profissionais de Nível Superior Completo, para atuação na Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

Este processo de Processo de Credenciamento tem por objetivo a realização de seleção de profissionais de nível superior completo para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e vagas constantes do Anexo I.

A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá:

1º Etapa: Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

2º Etapa: Realização de Prova Objetiva de Múltipla Escolha com avaliação eliminatória;

3º Etapa: Entrevista Técnica.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível no endereço eletrônico:
www.ladario.ms.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no período de 22 a 24 de maio de 2017.

A Ficha de Inscrição preenchia deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Avenida 14 de março, 805, centro - Ladário/MS, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no anexo I e o currículo preenchidos conforme modelo do anexo II, no período de 22 a 24 de maio de 2017, no período de matutino das 8h às 11h e período vespertino das 14h às 17h.

Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo de Credenciamento.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Credenciamento o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo de credenciamento e, se for o caso aprovado e convocado, que entregará por ocasião da contratação os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela comissão do Processo Credenciamento, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e dos documentos que comprovam essas informações.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITATOS

A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada no endereço eletrônico
www.ladario.ms.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e afixado o mural da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

DAS PROVAS

5.1. A Etapa I do Processo de Credenciamento constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha contendo um total de 40 (quarenta) questões dos seguintes Legislações:
a) Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
b) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
c) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB - SUAS;
d) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

5.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos e terá duração máxima de 02 (duas) horas. 1.3. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).
5.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será classificado para a Etapa III o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

DA ENTREVISTA TÉCNICA

Serão entrevistados apenas os candidatos que cumprirem as exigências do item 5.1;

Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo de Credenciamento, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bem como avaliar:

o perfil profissional;

a postura profissional do candidato; e

o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de assistência social.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente, excluído do processo seleção.

O desempenho na entrevista técnica irá resultar na classificação final do candidato em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos pela Comissão na avaliação do candidato, segundo as respostas lançadas pelo candidato ao questionário que lhe será aplicado.

Na medida em que surgem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item 5.2, serão convocados para entrevista técnica.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda, e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Assistencial Social para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuição da função que tenha sido classificado.

O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV e V explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Habilitação escolar exigida para exercício da função;

Ter, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

Não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

Atestado de saúde;

Documento de identidade (RG) ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF/ME;

Carteira de Trabalho;

Cadastramento no PIS/PASEP se tiver;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;

Uma foto 3x4.

Comprovante de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I;

Titulo Eleitoral;

Quitação eleitoral.

Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez a pedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão do Processo Credenciamento, objetivo deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida 14 de Março, 805, centro, LADÁRIO-MS.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

Os documentos referentes a este Processo de Credenciamento ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

A aprovação no Processo de Credenciamento gera para o candidato apenas a mera expectativa de direito de participação do quadro reserva para possível contratação. A Secretaria Municipal de Assistência social reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.

Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e de Assistência Social.

LADÁRIO-MS 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal de Ladário

ANDRESSA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 017/2017

Cargo	Função	Requisitos	QTD	C H	Atribuições da Função	Tempo	Remuneração
Gestor de Ações de Assistência	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional.	02	40h	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	Doze meses	2.252,88
	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional.	01	40h	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores /educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) /educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o Educador /cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.	Doze meses	2.252,88

ANEXO II DO EDITAL Nº 017/2017

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha de Inscrição nº _____Cargo que pretende concorrer:_____Função _____
Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/_____CPF nº: _____RG: _____ Órgão Expedição: _____ Data de Expedição: ____/____/_____ Grau de Instrução _____ Endereço:_____ Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo de Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 2017

Ficha de Inscrição nº _____Cargo que pretende concorrer: _____Função _____
Nome:_____Data de Nascimento ____/____/_____
Entregou cópias dos documentos relacionados: Sim ( ) Não ( )
Recebido em ____/____/2017, pelo servidor: _____

ANEXO III DO EDITAL Nº017/2017

ANÁLISE CIRRUCULAR

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ESCOLAR	
INFORMAR INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ANO DE CONCLUSÃO, O CURSO/AREA DE HABILITAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
INFORMAR PERIODOS EMPREGADOS, CARGOS E FUNÇÕES	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADOS AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO QUE CONCORRE, NOS ULTIMO 5 ANOS, CONTANDO –SE PARA CADA 40 HORAS/AULAS)	
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES	_____ ( )
Em, ____/____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 017/2017

AVALIAÇÃO DE TÌTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO QUE CONCORRE:			
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS** _____ **Unitário**	**Máximo Total**
1	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL, SUPERIOR OU ESPECIALIZAÇÃO.	**3,0**	**3,0**
2	PARTICIPAÇÃO EM CURSO (DIPLOMA OU DECLARAÇÃO) REFERENTE A FUNÇÃO QUE CONCORRE REALIZADOS A PARTIR DE 2012, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 40 HORAS/AULA.	**0,5**	**3,0**
00003	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ARÉA A FIM, NA ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS MESES DE TRABALHO.	**1,0**	**4,0**
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS			
LADÁRIO-MS,_____, DE _____DE 2017.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO			
MEMBRO DA COMISSÃO	**MEMBRO DA COMISSÃO**		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO			

ANEXO V DO EDITAL Nº 017/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, neste ato representada, por força do disposto no inciso VII do art. 59 da Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 717071-8 MB, devidamente inscrito no CPF nº 638.700.611-20 residente e domiciliado na Rua: almirante Paulo Frontim, nº 6 Centro no Município de Ladário

2. CONTRATADO

Nome:

RG Nº	**EMISSOR DO RG:**	**CPF Nº**	**PIS/PASEP**

ENDEREÇO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento nos artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59, de dezembro de 2011, cujo vínculo tem fundamento no inciso III do artigo 80.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de _____, na função de _____, para compor quadro de servidores Técnicos de Serviços de Assistência I, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As atribuições do CONTRATADO serão executadas no regime de quarenta horas semanais, cumpridas em jornada diária fixada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurado o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

6. DIREITOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina, e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de ----------, na função de---------- Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.252,88 (Dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES
É vedado ao CONTRATADO: a) ser empossado ou designado, ainda que o título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
b) prestar serviço em área distintas daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada.
c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de beneficio pago pela Previdência Social.

9. PRAZO DE VIGENCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de ----- de ----------de 2017 a ---------- de ----------de _____, podendo ser prorrogado por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão (prorrogação). Não podendo ser superior a (02) dois anos, inclusive com as prorrogações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o Art. 82 §1º da Lei Complementar nº 47, de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
.
11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do CONTRATADO;
c) na ocorrência dos eventos referidos na cláusula 8,
d) por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar n° 47 de 17 de novembro de 2009, Art 83
e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá-MS com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA E ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ladário/MS,..... de ..... de 2017

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C1DD0BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2017PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo público para seleção de profissionais de Nível Médio Completo, para atuação na Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

Este processo de Processo Seletivo tem por objetivo a realização de seleção de profissionais de nível médio completo para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e vagas constantes do Anexo I.
A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá:

1º Etapa: Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

2º Etapa: Realização de Prova Objetiva de Múltipla Escolha com avaliação eliminatória;

3º Etapa: Entrevista Técnica.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no período de 22 a 24 de maio de 2017.

A Ficha de Inscrição preenchia deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Avenida 14 de março, 805, centro - Ladário/MS, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no anexo I e o currículo preenchidos conforme modelo do anexo II, no período de 22 a 24 de maio de 2017, no período de matutino das 8h às 11h e período vespertino das 14h às 17h.

Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for o caso aprovado e convocado, que entregará por ocasião da contratação os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e dos documentos que comprovam essas informações.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITATOS

A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada no endereço eletrônico
www.ladario.ms.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e afixado o mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS PROVAS

5.1. A Etapa I do Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha contendo um total de 40 (quarenta) questões dos seguintes Legislações:
a) Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
b) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
c) Política Nacional da Juventude;
d) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

5.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos e terá duração máxima de 02 (duas) horas. 1.3. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).
5.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será classificado para a Etapa III o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

DA ENTREVISTA TÉCNICA

Serão entrevistados apenas os candidatos que cumprirem as exigências do item 5.1;

Serão convocados para a Entrevista Técnica dois candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão do Processo de Seletivo Simplificado, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bem como avaliar:

o perfil profissional;

a postura profissional do candidato; e

o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de assistência social.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente, excluído do processo seleção.

O desempenho na entrevista técnica irá resultar na classificação final do candidato em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos pela Comissão na avaliação do candidato, segundo as respostas lançadas pelo candidato ao questionário que lhe será aplicado.

Na medida em que surgem novas vagas para postos de trabalho correspondentes às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item 5.2, serão convocados para entrevista técnica.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda, e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Assistencial Social para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuição da função que tenha sido classificado.

O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV e V, explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Habilitação escolar exigida para exercício da função;

Ter, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

Não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

Atestado de saúde;

Documento de identidade (RG) ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF/ME;

Carteira de Trabalho;

Cadastramento no PIS/PASEP se tiver;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;

Uma foto 3x4.

Comprovante de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I;

Titulo Eleitoral;

Quitação eleitoral.

Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez a pedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão do Processo Seletivo, objetivo deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida 14 de Março, 805, centro, LADÁRIO-MS.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

Os documentos referentes a este Processo de Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a mera expectativa de direito de participação do quadro reserva para possível contratação. A Secretaria Municipal de Assistência social reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.

Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e de Assistência Social.

LADÁRIO-MS 18 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal de Ladário

ANDRESSA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 018/2017

Cargo	Função	Requisitos	QTD	C H	Atribuições da Função	Tempo	Remuneração
Técnicos de Serviços de Assistência I	Facilitador de Oficinas de Formação Técnica Geral	* Nível médio completo; *Experiência de atuação em projetos sociais; *Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	01	40h	Será responsável pela realização de oficina de convívio com os Grupos; *Desenvolvimentos, organização e coordenação de oficina e atividades referente a formação técnica geral. *Ministrar oficinas para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos, através de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.	12 meses	937,00
	Facilitador de Oficinas por meio da Dança e Cultura	* Nível médio completo; * Experiência de atuação em projetos sociais; Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	01	40h	Ministrar técnicas básicas de artesanato para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e Idosos. Ter habilidade com técnicas diversas de artesanato (como: bordado, crochê, macramê,tricô, ponto cruz, pintura em tecidos e experiência com recicláveis dentre outras)	12 meses	937,00
Técnicos de Serviços de Assistência I	Facilitador de Oficinas por meio do Karaté	*Nível médio completo; * Experiência de atuação em projetos sociais; Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	01	40h	Será responsável pela realização de oficina de convívio com os Grupos; *Desenvolvimento, organização e coordenação de oficina e atividades referente a oficina por meio arte marcial; *Ministrar técnicas da arte marcial para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos.	12 meses	937,00
	Facilitador de Oficinas por Meio do Musica	* Nível médio completo; * Experiência de atuação em projetos sociais; *Experiência de atuação na arte marciais; Conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; * Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais; *Conhecimento da realidade do território; * Boa capacidade relacional e de comunicação; *Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; *Capacidade de trabalho em equipe.	03	40h	*Será responsável pela realização de oficina de convívio com os Grupos; *Desenvolvimento, organização e coordenação de oficina e atividades referente a oficina por meio musica; *Ministrar técnica musica para usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos. Bem como planejar e coordenar apresentação artísticas publicas e espetáculos musicas	12 meses	937,00

ANEXO II ANEXO I DO EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 2017

Ficha de Inscrição nº _____Cargo que pretende concorrer:_____ Função _____Nome: _____Data de Nascimento ____/____/_____CPF nº: _____RG: _____ Órgão Expedição: _____ Data de Expedição: ____/____/_____ Grau de Instrução_____ Endereço:_____ Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo de Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 2017

Ficha de Inscrição nº _____Cargo que pretende concorrer: _____Função _____ Nome:_____Data de Nascimento ____/____/_____ Entregou cópias dos documentos relacionados: Sim ( ) Não ( )
Recebido em ____/____/2017, pelo servidor: _____

ANEXO III DO EDITAL Nº018/2017

ANÁLISE CIRRUCULAR

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ESCOLAR INFORMAR INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ANO DE CONCLUSÃO, O CURSO/AREA DE HABILITAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMAR PERIODOS EMPREGADOS, CARGOS E FUNÇÕES	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADOS AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO QUE CONCORRE, NOS ULTIMO 5 ANOS, CONTANDO –SE PARA CADA 40 HORAS/AULAS)	
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES	_____( )
Em, ____/____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 018/2017

AVALIAÇÃO DE TÌTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
FUNÇÃO QUE CONCORRE:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS _____Unitário Máximo Total**		
1	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL, MÉDIO, TECNOLÓGICO EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO.	**3,0**	**3,0**	
2	PARTICIPAÇÃO EM CURSO NA AREA A QUAL ESTDIPLOMA OU DECLARAÇÃO REFERENTE A FUNÇÃO QUE CONCORRE REALIZADOS A PARTIR DE 2012, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 40 HORAS/AULA.	0,5	3,0	
00003	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS MESES DE TRABALHO.	**1,0**	**4,0**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
LADÁRIO-MS,_____, DE _____DE 2017.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		**MEMBRO DA COMISSÃO**		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO V DO EDITAL Nº 018/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, neste ato representada, por força do disposto no inciso VII do art. 59 da Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 717071-8 MB, devidamente inscrito no CPF nº 638.700.611-20 residente e domiciliado na Rua: almirante Paulo Frontim, nº 6 Centro no Município de Ladário

2. CONTRATADO

Nome:

RG Nº	EMISSOR DO RG:	CPF Nº	PIS/PASEP

ENDEREÇO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento nos artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59, de dezembro de 2011, cujo vínculo tem fundamento no inciso III do artigo 80.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de _____, na função de _____, para compor quadro de servidores Técnicos de Serviços de Assistência I, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As atribuições do CONTRATADO serão executadas no regime de quarenta horas semanais, cumpridas em jornada diária fixada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurado o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

6. DIREITOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina, e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de ----------, na função de---------- Classe A, nesta data equivalente a R$937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)..

8. VEDAÇÕES
É vedado ao CONTRATADO: a) ser empossado ou designado, ainda que o título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
b) prestar serviço em área distintas daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada.
c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de beneficio pago pela Previdência Social.

9. PRAZO DE VIGENCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de ----- de ------de 2017 a ---------- de ----------de _____, podendo ser prorrogado por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão (prorrogação). Não podendo ser superior a (02) dois anos, inclusive com as prorrogações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o Art. 82 §1º da Lei Complementar nº 47, de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do CONTRATADO;
c) na ocorrência dos eventos referidos na cláusula 8,
d) por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar n° 47 de 17 de novembro de 2009, Art 83
e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá-MS com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA E ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ladário/MS,..... de ..... de 2017

Contratado
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E4ECDB0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2017

Lei Complementar nº 172/2017 de 18 de maio de 2017

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, com a exceção prevista no artigo 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Púbico – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 165, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, conforme anexos I a IX desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	06	Subsídio	Conf.LeiEspecífica
Procurador-Chefe	01	DAS1	6.841,35
Chefe de Gabinete	01	DAS1	6.543,90
Superintendente	03	DAS1	6.543,90
Assessor Jurídico	03	DAS3	4.330,63
Diretor de Departamento	15	DAS3	4.302,61
Assessor de Comunicação	01	DAS4	3.441,38
Coordenador	52	DAS5	3.442,09
Assessor Técnico	07	ADI - 1	2.583,36
Secretário I	17	ADI2	2.025,44
Secretário II	23	ADI3	1.426,37
Assistente de Apoio	07	ADI5	1.141,00
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI–UBS1	5.176,05
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS 2	2.588,02
Supervisor Médico	12	SMS1	15.593,72
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME1	7.174,95
Superintendente de Enfermagem	06	UBS4	5.176,05
Supervisor Veterinário	03	DAS3	4.330,54
Ouvidor	01	DAS 2	4.330,54

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR R$
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.032,62
Tipo B			860,52
Tipo C			774,46
Tipo D			688,41
Tipo E			602,35
Secretário de Escola	08	GSE	344,17
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO III

PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	947,23	956,70	966,27	975,93	985,69	995,55	1.005,51	1.015,56	1.025,72	1.035,97	1.046,33	1.056,80	1.067,36
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.078,04	1.088,82	1.099,71	1.110,70	1.121,81	1.133,03	1.144,36	1.155,80	1.167,36	1.179,03	1.190,83	1.202,73	1.214,76
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.226,91	1.239,18	1.251,57	1.264,08	1.276,73	1.289,49	1.302,39	1.315,41	1.328,57	1.341,85	1.355,27	1.368,82	1.382,51
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.396,34	1.410,30	1.424,40	1.438,65	1.453,03	1.467,56	1.482,24	1.497,06	1.512,03	1.527,15	1.542,42	1.557,85	1.573,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.589,16	1.605,05	1.621,10	1.637,31	1.653,69	1.670,22	1.686,93	1.703,80	1.720,83	1.738,04	1.755,42	1.772,98	1.790,71
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	984,24	994,08	1.004,02	1.014,06	1.024,20	1.034,44	1.044,79	1.055,24	1.065,79	1.076,45	1.087,21	1.098,08	1.109,06
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.120,16	1.131,36	1.142,67	1.154,10	1.165,64	1.177,29	1.189,07	1.200,96	1.212,97	1.225,10	1.237,35	1.249,72	1.262,22
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.274,84	1.287,59	1.300,47	1.313,47	1.326,60	1.339,87	1.353,27	1.366,80	1.380,47	1.394,28	1.408,22	1.422,30	1.436,52
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.450,89	1.465,40	1.480,05	1.494,85	1.509,80	1.524,90	1.540,15	1.555,55	1.571,10	1.586,82	1.602,68	1.618,71	1.634,90
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.651,25	1.667,76	1.684,44	1.701,28	1.718,29	1.735,48	1.752,83	1.770,36	1.788,06	1.805,94	1.824,00	1.842,24	1.860,67
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.082,64	1.093,47	1.104,41	1.115,45	1.126,60	1.137,87	1.149,25	1.160,74	1.172,35	1.184,07	1.195,91	1.207,87	1.219,95
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.232,15	1.244,47	1.256,92	1.269,49	1.282,18	1.295,00	1.307,95	1.321,03	1.334,24	1.347,58	1.361,06	1.374,67	1.388,42
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.402,30	1.416,32	1.430,49	1.444,79	1.459,24	1.473,83	1.488,57	1.503,46	1.518,49	1.533,68	1.549,01	1.564,50	1.580,15
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.595,95	1.611,91	1.628,03	1.644,31	1.660,75	1.677,36	1.694,13	1.711,07	1.728,18	1.745,47	1.762,92	1.780,55	1.798,36
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.816,34	1.834,50	1.852,85	1.871,38	1.890,09	1.908,99	1.928,08	1.947,36	1.966,84	1.986,50	2.006,37	2.026,43	2.046,70
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.181,06	1.192,87	1.204,80	1.216,85	1.229,01	1.241,31	1.253,72	1.266,26	1.278,92	1.291,71	1.304,62	1.317,67	1.330,85
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.344,16	1.357,60	1.371,17	1.384,88	1.398,73	1.412,72	1.426,85	1.441,12	1.455,53	1.470,08	1.484,78	1.499,63	1.514,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.529,77	1.545,07	1.560,52	1.576,13	1.591,89	1.607,81	1.623,89	1.640,13	1.656,53	1.673,09	1.689,82	1.706,72	1.723,79
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.741,03	1.758,44	1.776,02	1.793,78	1.811,72	1.829,84	1.848,13	1.866,62	1.885,28	1.904,13	1.923,18	1.942,41	1.961,83
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.981,45	2.001,26	2.021,28	2.041,49	2.061,90	2.082,52	2.103,35	2.124,38	2.145,63	2.167,08	2.188,75	2.210,64	2.232,75
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.377,92	1.391,70	1.405,62	1.419,67	1.433,87	1.448,21	1.462,69	1.477,32	1.492,09	1.507,01	1.522,08	1.537,30	1.552,68
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.568,20	1.583,88	1.599,72	1.615,72	1.631,88	1.648,20	1.664,68	1.681,33	1.698,14	1.715,12	1.732,27	1.749,59	1.767,09
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.784,76	1.802,61	1.820,63	1.838,84	1.857,23	1.875,80	1.894,56	1.913,51	1.932,64	1.951,97	1.971,49	1.991,20	2.011,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.031,22	2.051,54	2.072,05	2.092,77	2.113,70	2.134,84	2.156,19	2.177,75	2.199,53	2.221,52	2.243,74	2.266,17	2.288,83
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.311,72	2.334,84	2.358,19	2.381,77	2.405,59	2.429,64	2.453,94	2.478,48	2.503,26	2.528,30	2.553,58	2.579,12	2.604,91
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.476,32	1.491,08	1.505,99	1.521,05	1.536,26	1.551,63	1.567,14	1.582,81	1.598,64	1.614,63	1.630,77	1.647,08	1.663,55
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.680,19	1.696,99	1.713,96	1.731,10	1.748,41	1.765,89	1.783,55	1.801,39	1.819,40	1.837,60	1.855,97	1.874,53	1.893,28
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.912,21	1.931,33	1.950,65	1.970,15	1.989,85	2.009,75	2.029,85	2.050,15	2.070,65	2.091,36	2.112,27	2.133,39	2.154,73
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.176,27	2.198,04	2.220,02	2.242,22	2.264,64	2.287,29	2.310,16	2.333,26	2.356,59	2.380,16	2.403,96	2.428,00	2.452,28
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.476,80	2.501,57	2.526,59	2.551,85	2.577,37	2.603,14	2.629,18	2.655,47	2.682,02	2.708,84	2.735,93	2.763,29	2.790,92
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Publico	1.673,20	1.689,93	1.706,83	1.723,90	1.741,14	1.758,55	1.776,14	1.793,90	1.811,84	1.829,96	1.848,25	1.866,74	1.885,40
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.904,26	1.923,30	1.942,53	1.961,96	1.981,58	2.001,39	2.021,41	2.041,62	2.062,04	2.082,66	2.103,49	2.124,52	2.145,77
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.167,22	2.188,90	2.210,79	2.232,89	2.255,22	2.277,77	2.300,55	2.323,56	2.346,79	2.370,26	2.393,96	2.417,90	2.442,08
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.466,50	2.491,17	2.516,08	2.541,24	2.566,65	2.592,32	2.618,24	2.644,42	2.670,87	2.697,58	2.724,55	2.751,80	2.779,32
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.807,11	2.835,18	2.863,53	2.892,17	2.921,09	2.950,30	2.979,80	3.009,60	3.039,70	3.070,10	3.100,80	3.131,80	3.163,12
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	4.330,63	4.373,93	4.417,67	4.461,85	4.506,47	4.551,53	4.597,05	4.643,02	4.689,45	4.736,34	4.783,71	4.831,54	4.879,86
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.928,66	4.977,95	5.027,72	5.078,00	5.128,78	5.180,07	5.231,87	5.284,19	5.337,03	5.390,40	5.444,31	5.498,75	5.553,74
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.609,27	5.665,37	5.722,02	5.779,24	5.837,03	5.895,40	5.954,36	6.013,90	6.074,04	6.134,78	6.196,13	6.258,09	6.320,67
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.383,88	6.447,71	6.512,19	6.577,31	6.643,09	6.709,52	6.776,61	6.844,38	6.912,82	6.981,95	7.051,77	7.122,29	7.193,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.265,45	7.338,10	7.411,48	7.485,60	7.560,45	7.636,06	7.712,42	7.789,54	7.867,44	7.946,11	8.025,57	8.105,83	8.186,89
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13

		2.165,31	2.186,96	2.208,83	2.230,92	2.253,23	2.275,76	2.298,52	2.321,50	2.344,72	2.368,17	2.391,85	2.415,77	2.439,92
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Técnico de	2.464,32	2.488,97	2.513,86	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86
	Serviço Público	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
IX		2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,04	3.160,33
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53	3.354,75	3.388,30	3.422,18	3.456,40	3.490,97	3.525,88	3.561,13	3.596,75
	04 Horas	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.632,71	3.669,04	3.705,73	3.742,79	3.780,22	3.818,02	3.856,20	3.894,76	3.933,71	3.973,04	4.012,77	4.052,90	4.093,43
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		15.593,72	15.749,66	15.907,16	16.066,23	16.226,89	16.389,16	16.553,05	16.718,58	16.885,77	17.054,62	17.225,17	17.397,42	17.571,40
	Especialista em	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Serviço Público	17.747,11	17.924,58	18.103,83	18.284,86	18.467,71	18.652,39	18.838,91	19.027,30	19.217,58	19.409,75	19.603,85	19.799,89	19.997,89
	de Saúde	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
X		20.197,87	20.399,84	20.603,84	20.809,88	21.017,98	21.228,16	21.440,44	21.654,85	21.871,39	22.090,11	22.311,01	22.534,12	22.759,46
	Adicional de até	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	+ 40% de	22.987,06	23.216,93	23.449,10	23.683,59	23.920,42	24.159,63	24.401,22	24.645,24	24.891,69	25.140,60	25.392,01	25.645,93	25.902,39
	Produtividade	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		26.161,41	26.423,03	26.687,26	26.954,13	27.223,67	27.495,91	27.770,87	28.048,58	28.329,06	28.612,35	28.898,48	29.187,46	29.479,34
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		3.247,97	3.280,45	3.313,26	3.346,39	3.379,85	3.413,65	3.447,79	3.482,27	3.517,09	3.552,26	3.587,78	3.623,66	3.659,90
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Técnico de	3.696,50	3.733,46	3.770,80	3.808,50	3.846,59	3.885,05	3.923,90	3.963,14	4.002,78	4.042,80	4.083,23	4.124,06	4.165,30
	Serviço Público	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XI		4.206,96	4.249,03	4.291,52	4.334,43	4.377,78	4.421,55	4.465,77	4.510,43	4.555,53	4.601,09	4.647,10	4.693,57	4.740,50
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		4.787,91	4.835,79	4.884,15	4.932,99	4.982,32	5.032,14	5.082,46	5.133,29	5.184,62	5.236,47	5.288,83	5.341,72	5.395,14
	06 Horas	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		5.449,09	5.503,58	5.558,61	5.614,20	5.670,34	5.727,05	5.784,32	5.842,16	5.900,58	5.959,59	6.019,18	6.079,37	6.140,17
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		1.323,39	1.336,62	1.349,99	1.363,49	1.377,13	1.390,90	1.404,81	1.418,85	1.433,04	1.447,37	1.461,85	1.476,47	1.491,23
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.506,14	1.521,20	1.536,42	1.551,78	1.567,30	1.582,97	1.598,80	1.614,79	1.630,94	1.647,25	1.663,72	1.680,36	1.697,16
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XII	Assistente de Serviço II	1.714,13	1.731,27	1.748,58	1.766,07	1.783,73	1.801,57	1.819,58	1.837,78	1.856,16	1.874,72	1.893,47	1.912,40	1.931,52
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.950,84	1.970,35	1.990,05	2.009,95	2.030,05	2.050,35	2.070,86	2.091,56	2.112,48	2.133,61	2.154,94	2.176,49	2.198,26
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.220,24	2.242,44	2.264,86	2.287,51	2.310,39	2.333,49	2.356,83	2.380,40	2.404,20	2.428,24	2.452,52	2.477,05	2.501,82
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		2.298,80	2.321,79	2.345,01	2.368,46	2.392,14	2.416,06	2.440,22	2.464,62	2.489,27	2.514,16	2.539,31	2.564,70	2.590,35
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.616,25	2.642,41	2.668,84	2.695,52	2.722,48	2.749,70	2.777,20	2.804,97	2.833,02	2.861,35	2.889,97	2.918,87	2.948,05
	Agente de	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XIII	Serviço Público	2.977,54	3.007,31	3.037,38	3.067,76	3.098,44	3.129,42	3.160,71	3.192,32	3.224,24	3.256,49	3.289,05	3.321,94	3.355,16
	Especializado	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.388,71	3.422,60	3.456,83	3.491,39	3.526,31	3.561,57	3.597,19	3.633,16	3.669,49	3.706,19	3.743,25	3.780,68	3.818,49
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.856,67	3.895,24	3.934,19	3.973,53	4.013,27	4.053,40	4.093,93	4.134,87	4.176,22	4.217,98	4.260,16	4.302,77	4.345,79
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		4.330,63	4.373,93	4.417,67	4.461,85	4.506,47	4.551,53	4.597,05	4.643,02	4.689,45	4.736,34	4.783,71	4.831,54	4.879,86
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		4.928,66	4.977,95	5.027,72	5.078,00	5.128,78	5.180,07	5.231,87	5.284,19	5.337,03	5.390,40	5.444,31	5.498,75	5.553,74
	Técnico de	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XIV	Serviço Público -	5.609,27	5.665,37	5.722,02	5.779,24	5.837,03	5.895,40	5.954,36	6.013,90	6.074,04	6.134,78	6.196,13	6.258,09	6.320,67
	Magistério	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		6.383,88	6.447,71	6.512,19	6.577,31	6.643,09	6.709,52	6.776,61	6.844,38	6.912,82	6.981,95	7.051,77	7.122,29	7.193,51
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		7.265,45	7.338,10	7.411,48	7.485,60	7.560,45	7.636,06	7.712,42	7.789,54	7.867,44	7.946,11	8.025,57	8.105,83	8.186,89
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		2.165,31	2.186,96	2.208,83	2.230,92	2.253,23	2.275,76	2.298,52	2.321,50	2.344,72	2.368,17	2.391,85	2.415,77	2.439,92
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Técnico de	2.464,32	2.488,97	2.513,86	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86
	Serviço Público -	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XV	Magistério	2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,04	3.160,33
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53	3.354,75	3.388,30	3.422,18	3.456,40	3.490,97	3.525,88	3.561,13	3.596,75
	04 Horas	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.632,71	3.669,04	3.705,73	3.742,79	3.780,22	3.818,02	3.856,20	3.894,76	3.933,71	3.973,04	4.012,77	4.052,90	4.093,43
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		836,61	844,98	853,43	861,96	870,58	879,29	888,08	896,96	905,93	914,99	924,14	933,38	942,71
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
	Agente de	952,14	961,66	971,28	980,99	990,80	1.000,71	1.010,72	1.020,82	1.031,03	1.041,34	1.051,76	1.062,27	1.072,90
	Serviço Publico	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
XVI		1.083,62	1.094,46	1.105,41	1.116,46	1.127,62	1.138,90	1.150,29	1.161,79	1.173,41	1.185,14	1.197,00	1.208,97	1.221,06
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.233,27	1.245,60	1.258,05	1.270,64	1.283,34	1.296,18	1.309,14	1.322,23	1.335,45	1.348,81	1.362,29	1.375,92	1.389,68
	04 Horas	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.403,57	1.417,61	1.431,78	1.446,10	1.460,56	1.475,17	1.489,92	1.504,82	1.519,87	1.535,07	1.550,42	1.565,92	1.581,58

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO IV

Tabela I					
Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**VENCIMENTO**	**QTDE VAGAS**	**HORAS**	**QUALIFICAÇÃO**
Presidente da Autarquia	PE-1	8.339,72	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.543,90	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.301,92	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.442,09	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.330,65	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.426,37	1	8	Ensino Médio Completo
Tabela II					
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE					
FUNÇÃO	**SÍMBOLOS**	**VALOR R$**	**QTDE VAGAS**	**QUALIFICAÇÃO**	
Direção I	D-1	3.335,86	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor	
Direção II	D-2	2.255,76	2		
Gerência	G-1	1.558,28	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor	
Coordenação	C-1	1.198,68	4		
Assistência Administrativa	AA-1	839,08	5		
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	635,30	2		
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	803,11	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor	
Serviços Exclusivos de Máquinas pesadas	SEMP-1	1.018,88	1		

Tabela III					
Gratificação de Plantão					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**DIAS**	**HORÁRIO**	**VALOR R$**	**QUALIFICAÇÃO**
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	111,20	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	208,50	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	111,20	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	208,50	

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO V

PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**Auxiliar de Serviços**	885,83	894,69	903,64	912,68	921,80	931,02	940,33	949,73	959,23	968,82	978,51
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			988,30	998,18	1.008,16	1.018,24	1.028,43	1.038,71	1.049,10	1.059,59	1.070,18	1.080,89
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.091,69	1.102,61	1.113,64	1.124,77	1.136,02	1.147,38	1.158,86	1.170,44	1.182,15	1.193,97
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.205,91	1.217,97	1.230,15	1.242,45	1.254,88	1.267,42	1.280,10	1.292,90	1.305,83	1.318,89
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.332,08	1.345,40	1.358,85	1.372,44	1.386,16	1.400,02	1.414,02	1.428,16	1.442,45	1.456,87
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.471,44	1.486,15	1.501,02	1.516,03	1.531,19	1.546,50	1.561,96	1.577,58	1.593,36	1.609,29
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.625,38	1.641,64	1.658,06	1.674,64	1.691,38	1.708,30	1.725,38	1.742,63	1.760,06	1.777,66
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			1.795,44	1.813,39	1.831,52	1.849,84	1.868,34	1.887,02	1.905,89	1.924,95	1.944,20	1.963,64
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			1.983,28	2.003,11	2.023,14	2.043,37	2.063,81	2.084,45	2.105,29	2.126,34	2.147,61	2.169,08
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			2.190,77	2.212,68	2.234,81	2.257,16	2.279,73	2.302,52	2.325,55	2.348,81	2.372,29	2.396,02
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			2.419,98	2.444,18	2.468,62	2.493,30	2.518,24	2.543,42	2.568,85	2.594,54	2.620,49	2.646,69

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
II	**Auxiliar de Serviços Especializados**	984,24	994,08	1.004,02	1.014,06	1.024,20	1.034,44	1.044,79	1.055,24	1.065,79	1.076,45	1.087,21
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.098,08	1.109,06	1.120,16	1.131,36	1.142,67	1.154,10	1.165,64	1.177,29	1.189,07	1.200,96
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.212,97	1.225,10	1.237,35	1.249,72	1.262,22	1.274,84	1.287,59	1.300,47	1.313,47	1.326,60
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.339,87	1.353,27	1.366,80	1.380,47	1.394,28	1.408,22	1.422,30	1.436,52	1.450,89	1.465,40
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.480,05	1.494,85	1.509,80	1.524,90	1.540,15	1.555,55	1.571,10	1.586,82	1.602,68	1.618,71
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.634,90	1.651,25	1.667,76	1.684,44	1.701,28	1.718,29	1.735,48	1.752,83	1.770,36	1.788,06
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**

			1.805,94	1.824,00	1.842,24	1.860,67	1.879,27	1.898,06	1.917,05	1.936,22	1.955,58	1.975,13
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			1.994,89	2.014,83	2.034,98	2.055,33	2.075,89	2.096,64	2.117,61	2.138,79	2.160,18	2.181,78
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
III	**Assistente de Serviços**	1.082,65	1.093,48	1.104,42	1.115,46	1.126,61	1.137,88	1.149,26	1.160,75	1.172,36	1.184,08	1.195,92
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.207,88	1.219,96	1.232,16	1.244,48	1.256,93	1.269,50	1.282,19	1.295,01	1.307,96	1.321,04
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.334,25	1.347,60	1.361,07	1.374,68	1.388,43	1.402,31	1.416,34	1.430,50	1.444,81	1.459,25
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.473,85	1.488,58	1.503,47	1.518,51	1.533,69	1.549,03	1.564,52	1.580,16	1.595,96	1.611,92
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.628,04	1.644,32	1.660,77	1.677,37	1.694,15	1.711,09	1.728,20	1.745,48	1.762,94	1.780,57
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.798,37	1.816,36	1.834,52	1.852,87	1.871,39	1.890,11	1.909,01	1.928,10	1.947,38	1.966,85
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.986,52	2.006,39	2.026,45	2.046,72	2.067,18	2.087,85	2.108,73	2.129,82	2.151,12	2.172,63
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.194,36	2.216,30	2.238,46	2.260,85	2.283,46	2.306,29	2.329,35	2.352,65	2.376,17	2.399,94
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
IV	**Assistente de Serviços Especializados I**	1.181,07	1.192,88	1.204,81	1.216,86	1.229,03	1.241,32	1.253,73	1.266,27	1.278,93	1.291,72	1.304,64
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.317,68	1.330,86	1.344,17	1.357,61	1.371,18	1.384,90	1.398,75	1.412,73	1.426,86	1.441,13
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.455,54	1.470,10	1.484,80	1.499,64	1.514,64	1.529,79	1.545,09	1.560,54	1.576,14	1.591,90
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.607,82	1.623,90	1.640,14	1.656,54	1.673,11	1.689,84	1.706,74	1.723,80	1.741,04	1.758,45
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.776,04	1.793,80	1.811,73	1.829,85	1.848,15	1.866,63	1.885,30	1.904,15	1.923,19	1.942,42
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.961,85	1.981,47	2.001,28	2.021,29	2.041,51	2.061,92	2.082,54	2.103,37	2.124,40	2.145,64
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.167,10	2.188,77	2.210,66	2.232,77	2.255,09	2.277,64	2.300,42	2.323,43	2.346,66	2.370,13
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.393,83	2.417,77	2.441,94	2.466,36	2.491,03	2.515,94	2.541,10	2.566,51	2.592,17	2.618,09
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			2.644,27	2.670,72	2.697,42	2.724,40	2.751,64	2.779,16	2.806,95	2.835,02	2.863,37	2.892,00
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			2.920,92	2.950,13	2.979,64	3.009,43	3.039,53	3.069,92	3.100,62	3.131,63	3.162,94	3.194,57
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
V	**Assistente de Serviços Especializados II**	1.377,92	1.391,70	1.405,62	1.419,67	1.433,87	1.448,21	1.462,69	1.477,32	1.492,09	1.507,01	1.522,08
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.537,30	1.552,68	1.568,20	1.583,88	1.599,72	1.615,72	1.631,88	1.648,20	1.664,68	1.681,33
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.698,14	1.715,12	1.732,27	1.749,59	1.767,09	1.784,76	1.802,61	1.820,63	1.838,84	1.857,23
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.875,80	1.894,56	1.913,51	1.932,64	1.951,97	1.971,49	1.991,20	2.011,11	2.031,22	2.051,54
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.072,05	2.092,77	2.113,70	2.134,84	2.156,19	2.177,75	2.199,53	2.221,52	2.243,74	2.266,17
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.288,83	2.311,72	2.334,84	2.358,19	2.381,77	2.405,59	2.429,64	2.453,94	2.478,48	2.503,26
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.528,30	2.553,58	2.579,12	2.604,91	2.630,96	2.657,27	2.683,84	2.710,68	2.737,78	2.765,16
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.792,81	2.820,74	2.848,95	2.877,44	2.906,21	2.935,27	2.964,63	2.994,27	3.024,22	3.054,46
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.085,00	3.115,85	3.147,01	3.178,48	3.210,27	3.242,37	3.274,79	3.307,54	3.340,62	3.374,02
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			3.407,76	3.441,84	3.476,26	3.511,02	3.546,13	3.581,59	3.617,41	3.653,58	3.690,12	3.727,02
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VI	**Agente de Serviços**	1.476,36	1.491,12	1.506,03	1.521,09	1.536,30	1.551,67	1.567,18	1.582,86	1.598,68	1.614,67	1.630,82
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.647,13	1.663,60	1.680,23	1.697,04	1.714,01	1.731,15	1.748,46	1.765,94	1.783,60	1.801,44
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.819,45	1.837,65	1.856,02	1.874,58	1.893,33	1.912,26	1.931,38	1.950,70	1.970,21	1.989,91
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.009,81	2.029,90	2.050,20	2.070,71	2.091,41	2.112,33	2.133,45	2.154,78	2.176,33	2.198,10
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.220,08	2.242,28	2.264,70	2.287,35	2.310,22	2.333,32	2.356,66	2.380,22	2.404,03	2.428,07
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.452,35	2.476,87	2.501,64	2.526,65	2.551,92	2.577,44	2.603,21	2.629,25	2.655,54	2.682,09
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.708,92	2.736,00	2.763,36	2.791,00	2.818,91	2.847,10	2.875,57	2.904,32	2.933,37	2.962,70
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.992,33	3.022,25	3.052,47	3.083,00	3.113,83	3.144,97	3.176,42	3.208,18	3.240,26	3.272,67
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.305,39	3.338,45	3.371,83	3.405,55	3.439,60	3.474,00	3.508,74	3.543,83	3.579,27	3.615,06
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VII	**Agente de Serviços**	1.673,22	1.689,95	1.706,85	1.723,92	1.741,16	1.758,57	1.776,16	1.793,92	1.811,86	1.829,98	1.848,28

	Públicos		**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.866,76	1.885,43	1.904,28	1.923,32	1.942,56	1.961,98	1.981,60	2.001,42	2.021,43	2.041,65
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.062,06	2.082,68	2.103,51	2.124,55	2.145,79	2.167,25	2.188,92	2.210,81	2.232,92	2.255,25
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.277,80	2.300,58	2.323,59	2.346,82	2.370,29	2.393,99	2.417,93	2.442,11	2.466,53	2.491,20
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.516,11	2.541,27	2.566,68	2.592,35	2.618,27	2.644,46	2.670,90	2.697,61	2.724,59	2.751,83
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.779,35	2.807,14	2.835,22	2.863,57	2.892,20	2.921,13	2.950,34	2.979,84	3.009,64	3.039,73
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			3.070,13	3.100,83	3.131,84	3.163,16	3.194,79	3.226,74	3.259,01	3.291,60	3.324,51	3.357,76
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.391,34	3.425,25	3.459,50	3.494,10	3.529,04	3.564,33	3.599,97	3.635,97	3.672,33	3.709,05
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.746,14	3.783,61	3.821,44	3.859,66	3.898,25	3.937,24	3.976,61	4.016,37	4.056,54	4.097,10
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			4.138,07	4.179,45	4.221,25	4.263,46	4.306,10	4.349,16	4.392,65	4.436,58	4.480,94	4.525,75
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			4.571,01	4.616,72	4.662,89	4.709,51	4.756,61	4.804,18	4.852,22	4.900,74	4.949,75	4.999,24
			111	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
			5.049,24	5.099,73	5.150,73	5.202,23	5.254,26	5.306,80	5.359,87	5.413,47	5.467,60	5.522,28
			121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**
			5.577,50	5.633,27	5.689,61	5.746,50	5.803,97	5.862,01	5.920,63	5.979,83	6.039,63	6.100,03
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos**	4.330,65	4.373,95	4.417,69	4.461,87	4.506,49	4.551,55	4.597,07	4.643,04	4.689,47	4.736,37	4.783,73
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			4.831,57	4.879,88	4.928,68	4.977,97	5.027,75	5.078,03	5.128,81	5.180,09	5.231,89	5.284,21
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			5.337,06	5.390,43	5.444,33	5.498,77	5.553,76	5.609,30	5.665,39	5.722,05	5.779,27	5.837,06
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			5.895,43	5.954,38	6.013,93	6.074,07	6.134,81	6.196,16	6.258,12	6.320,70	6.383,91	6.447,74
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			6.512,22	6.577,34	6.643,12	6.709,55	6.776,64	6.844,41	6.912,85	6.981,98	7.051,80	7.122,32
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			7.193,54	7.265,48	7.338,13	7.411,52	7.485,63	7.560,49	7.636,09	7.712,45	7.789,58	7.867,47
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			7.946,15	8.025,61	8.105,87	8.186,92	8.268,79	8.351,48	8.435,00	8.519,35	8.604,54	8.690,59
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	**Classe Funcional**									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas**	2.165,31	2.186,96	2.208,83	2.230,92	2.253,23	2.275,76	2.298,52	2.321,50	2.344,72	2.368,17	2.391,85
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			2.415,77	2.439,92	2.464,32	2.488,97	2.513,86	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86	2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,04	3.160,33	3.191,93	3.223,85
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			3.256,09	3.288,65	3.321,53	3.354,75	3.388,30	3.422,18	3.456,40	3.490,97	3.525,88	3.561,13
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			3.596,75	3.632,71	3.669,04	3.705,73	3.742,79	3.780,22	3.818,02	3.856,20	3.894,76	3.933,71
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			3.973,04	4.012,77	4.052,90	4.093,43	4.134,37	4.175,71	4.217,47	4.259,64	4.302,24	4.345,26

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO VI

TABELA I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE

Cargo	**Quantidade de vagas**	**Salário (R$)**
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.581,59
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.489,64
Diretor Técnico	01	5.489,64
Diretor Financeiro	01	5.034,45
Presidente	01	11.154,39
Superintendente de Enfermagem	01	4.753,90
Coordenador de Compras	01	3.442,11
Coordenador de Laboratório	01	3.442,11
Coordenador de Radiologia	01	3.442,11
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.442,11
Coordenador Contábil	01	3.442,11
Coordenador de Farmácia	01	3.442,11
Coordenador de Enfermagem	01	3.442,11
Ouvidor	01	4.330,65

Secretário	02	1.426,42
Secretário I	02	2.025,44

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	910,65
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	984,24
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.082,51
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.476,33
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.673,20
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializados	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.110,79
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.330,62
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	2.964,37
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	15.593,73
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesista	01			
		Médico Ortopedista	03			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	7.796,87
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Emergencista	02		44 horas/sem	15.593,73

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO VII

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	885,80
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	984,24
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	1.476,37
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	1.476,37
		Assistente Arquivista e Museu	1.476,37
IV	Agente de Serviços Especializados	Instrutores de Informática	1.673,22
		Técnico em Contabilidade	1.673,22

		Instrutor de Música	1.673,22
		Instrutor de Dança	1.673,22
		Instrutor de Artes Cênicas	1.673,22

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO VIII

FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	5.848,24
Diretor Administrativo e Financeiro	3.341,85
Diretor de Operações	5.012,79

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	885,80
Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	984,23
Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	1.082,65
Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Encarregado de Manutenção	1.181,66
Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.477,03
Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	1.477,03
Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	1.673,20
Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo	2.283,37

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 172/2017

ANEXO IX

FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SALÁRIO
Presidente	4.864,11
Diretor de esporte e lazer	4.374,37
Coordenador de Contabilidade e Finanças	3.442,11

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	885,80
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	984,23
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	984,23
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	1.673,20

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F3679D03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2017

OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo a este edital".

O Departamento de Compras e Licitações, através do Pregoeiro, nomeado nº Portaria nº 117/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital que:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
27	32235	**ONDE SE LÊ:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SEGURANÇA Nº 20-SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂNULA EM POLIURETANO, DESING ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL, BISEL AFIADO PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA, TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO, FILTRO HIDRÓFOBO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, USO UNICO, ESTERILIZADOEM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC DE ACORDO COM NBR 10555-5. **LÊ-SE:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA Nº20. CAIXA COM 50 UNIDADE. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS. CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL.. BISEL AFIADO PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DOCATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE 24 MESES.	CX	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
28	18611	**ONDE SE LÊ:** CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA-SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS;CANULA EM POLIURETANO;DESING ERGONOMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL;BISEL AFIADO,PERMITINDO VARIOS ANGULOS DE INCERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMATICA,TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVES DE AGULHA E DOCATETER,CONFIRMANDO O SUCESSO DE PUNÇÃO. FILTRO HIDROFOBO,IMPEDINDO O EXTRAVASSAMENTO DE REFLUXO DE SANGUE;CAMARA DE VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO;USO UNICO;ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO;ISENTO D ELATEX E PVC;DE ACORDO COM NBR 10555-5,VALIDADE 24 MESES. **LÊ-SE:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA Nº16. CAIXA COM 50 UNIDADES. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS. CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DOCATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARADE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE 24 MESES.	CX	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
29	18612	**ONDE SE LÊ:** CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO N 18 **LÊ-SE:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA Nº18. CAIXA COM 50 UNIDADES. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS. CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DOCATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE 24 MESES.	CX	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
30	18614	**ONDE SE LÊ:** CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO N 22 **LÊ-SE:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA Nº22. CAIXA COM 50 UNIDADES. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS. CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADOPERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUZLIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE 24 MESES.	CX	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
31	18615	**ONDE SE LÊ:** CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO N 24 **LÊ-SE:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA Nº24. CAIXA COM 50 UNIDADES. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS. CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADOPERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUZLIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE 24 MESES.	CX	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
37	2316	COLETOR UNIVERSAL 80ML – CX C/ 1000 UND	CX	10,000	***Valor referente a caixa com 1000 unidades**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
38	23798	**ONDE SE LÊ:** COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - 500UN 05 DOBRAS-08 CAMADAS/11FIOS /CM2 **LÊ-SE:** COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 100% ALGODÃO, 11 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMDAS, PESO MÍNIMO 330G, DIMENSÕES 15CMX24CM SEM DOBRAS COM 500 UNIDADES.	PCT	10.000,000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
89	24605	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAL DE 70CM X 50M -LENÇOL SW PAPEL HOSPITAL DE 70 CM X 50 M - CAIXA COM 10 UNDES BRANCA	CX	400,00	***Valor referente a caixa com 1000 unidades**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
114	17967	**ONDE SE LÊ:** SERINGA DE 1 ML C AGULHA CX C/100 **LÊ-SE**: SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 MM CX C/100	CX	1.000,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
115	17971	**ONDE SE LÊ:** SERINGA DE 20ML S/ AGULHA **LÊ-SE:** SERINGA DE 20ML C/BICO LUER-SLIP S/AGULHA CX C/ 100 UND.	CX	300,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
116	17968	**ONDE SE LÊ:** SERINGA DE 3ML S/ AGULHA **LÊ-SE:** SERINGA DE 3ML C/BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA CX C/100 UNID	CX	700,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
117	17969	**ONDE SE LÊ**: SERINGA DE 5ML S/ AGULHA **LÊ-SE:** SERINGA DE 5ML C/BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA CX C/100 UNID.	CX	700,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
118	18670	**ONDE SE LÊ:** SERINGA DESCARTAVEL S AGULHA 10ML	UNID	250,0000	

		LÊ-SE: SERINGA DE 10ML C/BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) S/AGULHA CX C/ 100 UNID			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
138	18673	**ONDE SE LÊ:** TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16CM **LÊ-SE:** TALA METÁLICA, FÉCULA METÁLICA 16X250 MM PACOTE COM 12 UNID, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	PCT	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
139	17769	**ONDE SE LÊ:** TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CM **LÊ-SE:** TALA METÁLICA, FÉCULA METÁLICA 19X250 MM PACOTE COM 12 UNID, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	PCT	20,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
141	18649	**ONDE SE LÊ:** TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE OU GELADEIRA C MAX MIN **LÊ-SE:** TERMÔMETRO DIGITAL COM ALARME-TEMPERATURA INT./EXT. C/MX/MIN. PARA GELADEIRA	UND	30,0000	

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DA COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERV.
142	15391	**ONDE SE LÊ:** TERMOMETRO P/ CAIXA DE VACINA CABO EXTENSOR FLEXIVEL **LÊ-SE:** TERMÔMETRO DE MERCÚRIO EXTERNO P/ CAIXA TÉRMICA C/ CABO EXTENSOR	UND	15,0000	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão, através do telefone (67) 3272-7400 ou pelo
e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 18 de maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6DF81B5B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO III RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2016 A ABR/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.137,80	1.954.496,04	1.793.654,80	1.753.925,63	7.221.214,27	23.908.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.026,13	123.992,28	171.549,64	133.936,05	544.504,10	1.837.000,00
IPTU									11.430,98	17.184,03	6.202,82	14.325,05	49.142,88	60.000,00
ISS									97.036,57	18.844,84	133.907,57	94.843,98	344.632,96	1.230.000,00
ITBI									0,00	56.236,70	0,00	0,00	56.236,70	150.000,00
IRRF									6.558,58	31.726,71	24.439,25	23.524,72	86.249,26	390.000,00
Outras receitas Tributárias									0,00	0,00	7.000,00	1.242,30	8.242,30	7.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									10.884,37	0,00	7.750,47	12.743,17	31.378,01	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL									15.426,96	92.354,46	22.780,24	39.760,16	170.321,82	106.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577.710,34	1.738.149,30	1.590.582,13	1.565.872,54	6.472.314,31	21.882.800,00
Cota Parte do FPM									662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	2.686.485,68	8.100.000,00
Cota Parte do ICMS									356.468,45	207.579,32	434.615,64	345.618,13	1.344.281,54	4.800.000,00
Cota Parte do IPVA									21.504,48	175.268,32	25.938,52	34.237,20	256.948,52	315.000,00
Cota Parte do ITR									75.358,97	3.837,02	474,51	516,48	80.186,98	950.000,00
Transf. da LC 87/1996									1.182,72	1.182,72	1.182,72	1.182,72	4.730,88	16.000,00
Transf. da LC 61/1989									0,00	3.557,84	3.589,48	2.820,70	9.968,02	52.000,00
Transferencias do FUNDEB									286.533,90	246.658,51	290.048,49	254.488,74	1.077.729,64	3.424.000,00
Outras Transferências Correntes									173.817,95	250.317,57	302.313,57	285.533,96	1.011.983,05	4.225.800,00
Outras Receitas Correntes									90,00	0,00	992,32	1.613,71	2.696,03	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.471,62	247.523,04	193.738,39	204.605,78	869.338,83	2.754.600,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB									223.471,62	247.523,04	193.738,39	204.605,78	869.338,83	2.754.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.666,18	1.706.973,00	1.599.916,41	1.549.319,85	6.351.875,44	21.153.600,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5003E382